



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral.

Pelas catorze horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou aos Exmos. Senhores Vereadores a inclusão de quatro assuntos na Ordem do Dia: **UM.** Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão e Serviço de Atendimento Único (SAU); **DOIS.** Primeira Adenda ao Protocolo de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Celeirô, em Cabeceiras de Basto; **TRÊS.** Minuta do Contrato relativa ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L.; **QUATRO.** Trabalhos complementares referentes à Empreitada de Construção de Edifício de Habitação Coletiva ano de dois mil e vinte e cinco.

Foi aprovado, por unanimidade, a inclusão dos assuntos na Ordem do Dia.

INFORMAÇÕES

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia nove de julho de dois mil e vinte e seis que apresentava os seguintes saldos:



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Operações orçamentais – Quatro milhões trezentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

Operações não orçamentais – Oitocentos e quatro mil e cento e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Listagem das prestações de serviços requisitadas no período de onze de junho a dois de julho de dois mil e vinte e seis.-----
- Evolução da dívida reportada a trinta de junho de dois mil e vinte e seis.-----
- Termo de renúncia às funções de Auditor Externo/ROC – G. Castro e R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.-----
- Assuntos apreciados e votados na Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no passado dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis. O Plenário tomou conhecimento do Termo de Renúncia às Funções de Auditor Externo/ROC. Por unanimidade, foram aprovados os seguintes assuntos: Proposta de Alteração ao Regimento - Artigo 34 (ponto 3) Convocação das Sessões; Protocolo de Cedência Temporária de Instalações na Casa do Povo de Arco de Baúlhe - União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Proposta do Exmo. Senhor Vereador Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim; Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara - Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Pedraça - Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão e Serviço de Atendimento Único e a Consulta Prévia para prestação de serviços de Auditoria Externa para o Triénio 2026-2029. Por maioria, foram aprovados os seguintes assuntos: Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara - Agro-Basto de dois mil e vinte e seis, Feira do Vinho de nove a doze julho de 2026 e Normas de Funcionamento e a Consolidação de Contas do Município - Ano dois mil e vinte e cinco.-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Sebastião de Passos – Agradecimento.-----
- Guarda Nacional Republicana – Agradecimento.-----
- Probasto – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto – Designação dos Órgãos Sociais.-



M
fey

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

- Relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de junho de dois mil e vinte e seis.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

No período antes da Ordem do Dia o Exmo. Senhor Presidente da Câmara comunicou que foram remetidas as respostas aos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras". -----

Relativamente à construção do Parque Empresarial de Arco de Baúlhe comunicou que o Município tem vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, diversos estudos técnicos, projetos e análises de viabilidade económica com vista à sua concretização, designadamente o *Masterplan* (dois mil e nove), o Estudo de Viabilidade Económica (dois mil e vinte e um), o Anteprojeto/Estudo Prévio (dois mil e vinte e quatro) e um novo Estudo de Viabilidade Económica (dois mil e vinte e quatro). Os estudos realizados evidenciaram que a concretização desta infraestrutura implica um investimento muito significativo, particularmente ao nível da movimentação de terras, da infraestruturação e das acessibilidades, verificando-se igualmente a necessidade de compatibilizar a solução com o projeto da variante Tâmega, atualmente em desenvolvimento no seu troço final de ligação ao concelho.-----

Disse ainda que, o Parque Empresarial mantém-se como um objetivo estratégico do Município, encontrando-se previsto na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG Dois) do Plano Diretor Municipal. Nesta fase, o desenvolvimento do projeto de execução encontra-se dependente da definição da solução da Variante do Tâmega, de forma a garantir a melhor articulação entre as duas infraestruturas e a otimização do investimento. Consequentemente, não é ainda possível definir uma data para o início da execução da obra.-----

Quanto às obras de saneamento básico e pavimentação na Estrada de Basto/Santa Senhorinha e na Rua de Santo André, Freguesia de Painzela, referiu que os projetos de execução foram elaborados há cerca de dois anos e que as candidaturas a financiamento comunitário se encontram em fase de análise. Acrescentou, ainda, que continuam em fase de análise devido a um conflito que existe, porque para todos os efeitos, o Município pertence às Águas do Norte, embora tenhamos dito que não, aquela entidade diz sempre que sim. Portanto, estamos a tentar resolver esta questão e, por isso é que houve uma reunião com as Águas do Norte. O valor das



M
[Signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

candidaturas em Santa Senhorinha é de um milhão doze mil oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, com apoio financeiro de trezentos e três mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos, em Terreiros e Painzela, é de setecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos e com apoio financeiro de duzentos e trinta e nove mil noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos. Referiu também que, em Santa Senhorinha, o valor ainda vai aumentar porque foram gentilmente fornecidos ao Município pelos Senhores [REDACTED]

[REDACTED] as áreas de alargamento da Rua de Santa Senhorinha, alteração que ainda será incorporada neste projeto. Relativamente às Águas do Norte, comunicou que o processo remonta a dois mil e dois, acrescentado que posteriormente, caso os Senhores Vereadores pretendessem a documentação, ser-lhes-ia fornecida. -----

Referiu que, de acordo com o Decreto-Lei número cento e trinta e cinco/dois mil e dois, de catorze de maio, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave e foi constituída a concessionária do mesmo, que na altura se chamava Águas do Ave. Três meses depois da sua constituição, foi enviado pela Águas do AVE ao Município uma minuta de contrato provisória que indicava que só seria considerado o saneamento de águas residuais em alta, bem como outros investimentos. A contrapartida era melhorar o nível de atendimento de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, tendo como meta o cumprimento do objetivo fixado de uma taxa de atendimento nacional de oitenta e cinco por cento; promover a qualidade dos serviços das instalações existentes, garantindo eficiências de compatibilidade com as legislação em vigor; estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implantação de novos sistemas, especialmente para as áreas de aglomerados dispersos; criar condições para a fixação de taxas que obedecendo a critérios económicos e objetivos sociais justos permitiriam financiar a manutenção e a exploração do sistema; desenvolver medidas para a valorização dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito da formação profissional dos agentes envolvidos na gestão do sistema; e constituir mecanismos de funcionamento específicos para o saneamento básico dos aglomerados rurais. Depois, em dois mil e seis, houve um despacho do Senhor Ministro do Ambiente da altura,



M
F. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Francisco Nunes Correia, onde constava que o Município havia manifestado o desejo de integrar o Sistema Multimunicipal, o que não correspondia à realidade, segundo os documentos. Na reunião de Câmara, de vinte e três de novembro de dois mil e seis, onde foi votado, na altura, por cinco votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD a incorporação neste sistema de abastecimento, e a reunião de Assembleia Municipal, de vinte e um de dezembro, onde a proposta foi votada e aprovada por todos, à exceção do deputado do Partido Comunista (CDU), o Senhor José Manuel Marques.-----

O Exmo. Senhor Presidente referiu que não tinham conhecimento, mas existe um contrato assinado e ao qual tiveram acesso na recente reunião com as Águas do Norte, e que existe, também, documentação sobre o capital social que não chegou a ser formalizada, bem como outras atas de reunião de Assembleia Municipal onde consta que nós pretendíamos sair, assim como pareceres externos que indicavam o que a Câmara deveria fazer para sair. Num desses pareceres, nomeadamente o número quarenta e três, é referida uma coisa muito importante pelo Senhor Dr. João Pedroso, *"dados que permitissem provar o interesse público na desafetação do Município e garantir cumulativamente a viabilidade e sustentabilidade de ordem técnica, económica, financeira do Sistema Multimunicipal sem o Município. Ou seja, seria necessário garantir que, caso o Município saísse, o contrato estabelecido por este Sistema Multimunicipal se manteria sem prejuízos, não seria afetado, que a qualidade do serviço prestada em alta por parte do Município seria igual ou superior à que iria ser prestada previsivelmente pela concessionária do Sistema Multimunicipal, que o preço de serviço prestado em alta pelo Município não seria superior ao preço prestado pela concessionária do Sistema Multimunicipal, e que a não inclusão no Sistema Multimunicipal não implicaria o dispêndio de serviços financeiros adicionais do Estado para o Município ao passar a assumir o serviço em falta"*.-----

O Exmo. Senhor Presidente referiu que dava a conhecer esta informação por a considerar muito importante, uma vez que na reunião que teve, e que foi pública, lhe foi transmitido que a viabilidade e sustentabilidade de ordem técnica, económica e financeira do Sistema Multimunicipal não pode ser afetada. Acrescentou que há exemplos de Municípios que querem sair, como o Município de Mogadouro, que também quer sair e lhe foi transmitido que pode sair, mas que têm de pagar vinte e três milhões de euros. Informou os Senhores Vereadores de que,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

caso o pretendessem, também lhes seria disponibilizado um documento com os preços que são praticados, comparativamente, nos Municípios de Fafe, Celorico de Basto, Boticas, Montalegre, Ribeira de Pena, Mondim de Basto e Vieira do Minho. No caso de saneamento, referiu que este Município está na mediana, sendo que os concelhos mais baratos são Ribeira de Pena e Mondim de Basto. No caso da água, ainda somos dos Municípios mais baratos. Acrescentou que o concelho está na mediana baixa porque há dois municípios aqui que disparam em relação aos restantes, que é Celorico de Basto e Fafe, tirando isso, estamos na média dos outros municípios vizinhos. Por isso, em termos de abastecimento da água, temos esta situação, este problema para resolver. O Exmo. Senhor Presidente informou que, para já, foi enviada uma declaração para a CIM e para a CCDR, com o objetivo de ultrapassar esta situação, tendo em vista a aprovação destes dois projetos, que são os únicos que faltam, uma vez que os restantes projetos estão aprovados. Realçou que a informação prestada foi apenas para complementar a resposta que foi remetida aos Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras" sobre o saneamento básico.-----

Relativamente à Via Circular Norte do concelho, informou que foram iniciados os trabalhos de enquadramento da intervenção, tendo sido promovida uma consulta ao mercado com vista ao estudo de alternativas de traçado e à estimativa dos respetivos custos. Portanto, nesta fase do processo, não é possível definir uma data para o início da intervenção, nem apresentar uma previsão financeira, por depender ambas da solução técnica que vier a ser definida.-----

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu, ainda, que a afirmação que fez numa reunião de Câmara, mais concretamente na reunião descentralizada na Freguesia de Alvite e Passos, sobre a Infraestruturas de Portugal (IP) aceitar ou não a variante à EN205, foi feita com base na informação que lhe tinha sido transmitida, na reunião que teve, com as responsáveis pela IP. Relativamente a este assunto, comunicou que foi também, enviada informação aos Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras" e apresentou, de forma sucinta os documentos remetidos.-----

O Exmo. Senhor Presidente abordou, ainda, o problema no abastecimento de água, na Vila, durante o fim-de-semana, referindo que, embora não possam ser resolvidos no imediato, está a ser desenvolvido o processo para a sua resolução, nomeadamente através do reforço do

M
F. 19**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

sistema com a aquisição de uma bomba submersível mais eficaz. Esclareceu que tal se aplica à região abastecida pela captação de Cabeceiras de Basto, São Nicolau, que abrange quase setenta por cento do concelho. No Arco de Baúlhe, o problema, não é a de falta de água nos depósitos, mas sim a diminuição de pressão em alguns pontos, enquanto são abastecidos os veículos que transportam água para locais onde há falta, como por exemplo, em Cavez, situação que constitui um problema crónico, o qual ainda não atingiu a sua fase mais crítica, prevendo-se agravar com a chegada dos emigrantes. Mencionou que, para Cavez há um projeto para submeter relativo a uma nova captação de água, que é a única forma de garantir o abastecimento a toda a população. Acrescentou que, enquanto isso não acontece, tem de ser feito o transporte de água.-----

O Exmo. Vereador Pedro Sousa, no uso da palavra, agradeceu ao Exmo. Senhor Presidente o envio das respostas aos requerimentos que estavam pendentes. Referiu ainda que, a documentação será analisada, e caso seja necessário serão solicitados mais esclarecimentos. Relativamente à questão das Águas do Norte, e não sendo jurista, afirmou que se está perante uma questão jurídica, uma questão técnica e uma questão política, referindo que de duas coisas há a certeza, sendo que o Senhor Presidente já referiu uma, o capital social da Câmara Municipal nas Águas do Norte, quer na Águas do Ave, nunca foi efetivado. E a segunda, prende-se com o facto de o Senhor Presidente ter referido o caso de Mogadouro, que se quiserem sair terão de pagar vinte e três milhões de euros de compensação. No entanto, afirmou que até ao momento nem as Águas do Ave, nem as Águas do Norte investiram um cêntimo em Cabeceiras de Basto, e por isso, não sabe que indemnização pretendem.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras" foi apresentada uma **Tomada de Posição/Requerimento**, solicitando esclarecimentos sobre a eventual integração do Município no Sistema Multimunicipal das Águas do Norte, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *"Na sequência da reunião, ou reuniões, realizadas entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Águas Norte, bem como das informações tornadas públicas nos últimos dias sobre as relações entre Município de Cabeceiras de Basto e os sistemas multimunicipais de água e saneamento, consideramos indispensável esclarecer, com rigor, objetividade e transparência, qual é a verdadeira situação contratual existente entre o*

M
Jorge**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Município e a Águas do Norte, S.A.. Importa recordar que o Decreto-Lei número 93/2015, de 29 de maio, que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte de Portugal e a sociedade Águas do Norte, S.A., passou a prever, no número 3 do artigo 2.º, a integração de diversos municípios, entre os quais, o de Cabeceiras de Basto, na componente do saneamento de águas residuais. O referido diploma refere igualmente que os municípios abrangidos foram previamente ouvidos. No caso de Cabeceiras de Basto, importa informar e recordar que os órgãos municipais rejeitaram essa integração. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião de 12 de junho de 2015, não aceitar a integração do Município no sistema multimunicipal. A Assembleia Municipal confirmou essa posição, também por unanimidade, na sessão de 29 de junho de 2015. As duas deliberações foram, assim, totalmente convergentes e inequívocas. Estamos perante uma matéria de enorme importância para o futuro do concelho. Está em causa a autonomia do Município, a sua capacidade de decisão sobre os serviços públicos de água e saneamento, os investimentos futuros, os encargos financeiros que poderão recair sobre a autarquia e, sobretudo, os custos que poderão ser suportados pelos munícipes através das tarifas de água e do saneamento. Perante as informações que têm vindo a público e o enquadramento ainda pouco claro desta situação, torna-se indispensável apurar, de forma rigorosa, se existem documentos, compromissos, entendimentos ou quaisquer atos com relevância jurídica ou institucional que possam produzir efeitos e consequências para o Município. Mais do que alimentar especulações ou interpretações contraditórias, é necessário apurar com rigor os factos. Os eleitos municipais e a população têm o direito de conhecer, de forma clara e documentada, qual é a posição efetiva do Município e quais as consequências que dela possam resultar. Nestes termos, os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras entendem que o Senhor Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar, com a maior brevidade possível, toda a informação e documentação relevante relativa à eventual integração do Município de Cabeceiras de Basto no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Norte e/ou na sociedade Águas do Norte, S.A.. Assim, requeremos que nos sejam facultadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: protocolos, contratos, acordos, minutas, declarações, compromissos ou correspondência institucional relacionados com esta matéria; pareceres jurídicos, informações técnicas e demais elementos de suporte produzidos ao



M
Jury

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

longo do processo; atas, propostas, deliberações, ofícios e demais comunicações institucionais respeitantes à posição assumida pelo Município; identificação de quaisquer obrigações financeiras, patrimoniais, operacionais ou contratuais que possam resultar, ou vir a resultar, para o Município de Cabeceiras de Basto. O Movimento Servir Cabeceiras entende que uma matéria desta relevância deve ser tratada com total transparência institucional, respeito pelos órgãos autárquicos e absoluta clareza na prestação de informação. Qualquer compromisso suscetível de afetar a autonomia municipal, a gestão dos serviços de água e saneamento ou os encargos futuros do Município deve ser plenamente conhecido, devidamente escrutinado e politicamente esclarecido. A população de Cabeceiras de Basto tem o direito de conhecer toda a verdade sobre esta e todas as matérias que lhe digam respeito. Só com informação completa, objetiva e documentada será possível salvaguardar a transparência da ação pública, defender a autonomia do Município e proteger legítimos interesses dos cabeceirenses".-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves, referindo que, sobre este assunto está totalmente de acordo com o que disse o Senhor Vereador Pedro Sousa, e que não é verdade que o Município esteja integrado no Sistema Multimunicipal de Águas do Norte, no que respeita ao abastecimento de água. Relativamente ao saneamento, e apenas ao saneamento, a Águas do Norte considera que o Município está integrado nesse sistema, mas nunca investiu um cêntimo no concelho. Em relação ao que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Sousa, afirmou que é verdade, e que as deliberações, tomadas por unanimidade, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, foram no sentido de nunca o Município integrar às Águas do Norte, isto é, de não aceitar essa integração, porque considera que essa integração não é benéfica para Cabeceiras de Basto e, por não ser benéfica para o concelho, nunca a aceitará. Em termos de saneamento, recordou ao Senhor Presidente que, juntamente com o Senhor Dr. João Pedroso e o Senhor Deputado da Assembleia da República, na altura, Engenheiro Joaquim Barreto, teve uma reunião no Ministério do Ambiente, no dia do funeral do saudoso Dr. Mário Soares, a propósito de três candidaturas de saneamento por aprovar, tendo-lhes sido comunicado que não seriam aprovadas porque o Município não pertencia às Águas do Norte. Referiu que, na sequência da exposição apresentada pelo Dr. João Pedroso e pelo Senhor Deputado Engenheiro Joaquim Barreto, essas candidaturas vieram a ser aprovadas, mesmo não estando o

M
F. J. S.**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL****CONTRIBUINTE Nº 505 330 334****ATA N.º 12****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Município integrado nas Águas do Norte. Salientou, também, que no âmbito da CIM, existiram muitas reuniões com as Águas do Norte, porque havia muitos Municípios que queriam sair e não conseguiam. Acrescentou que, nessas reuniões com as Águas do Norte o Município de Cabeceiras de Basto nunca participou, pois nem sequer era convocado por não fazer parte do sistema das Águas do Norte.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves referiu, ainda que entre dois mil e treze e dois mil e vinte e cinco não existe nenhum documento assinado por si, pelo que não entende porque é que o Senhor Presidente da Câmara fez aquele vídeo relativamente à falta de água, porque falta de água sempre houve e vai haver e, nos próximos anos, a situação irá ser mais complicada. No entanto, a Câmara Municipal entre dois mil e treze e dois mil e vinte e cinco fez um investimento muito significativo em termos de saneamento. Pelos dados que conseguiu apurar, por alto, entre dois mil e treze e dois mil e vinte e cinco, o Município fez um investimento de cerca de um milhão de euros em captações de água, melhoramentos de condutas e novas condutas. Portanto, foi feito um grande investimento. Relativamente ao vídeo feito pelo Senhor Presidente, o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves referiu que os problemas não são do passado, mais sim de todos, existindo problemas do passado, problemas no presente e que continuarão a existir no futuro. Referiu, ainda que, quando presidiu ao Município, a questão da água foi uma das áreas onde mais atuou e que o Município tem relatórios onde constam esses dados todos. Mencionou o excelente trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Luís Coutinho, técnico do Município. Disse, também, que sempre houve problemas de água e que a atuação era feita com discrição, com muita rapidez e em articulação com os Senhores Presidentes de Junta, parceiros fundamentais nesta matéria, pois são os primeiros a lidar com as reclamações da população. Portanto, havia uma articulação com os parceiros fundamentais, sendo um facto que, nesta altura do ano, sempre houve problemas de falta de água, relacionados, também, com o consumo excessivo.--- O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves referiu como exemplo o Samão, Gondiaes, Vilar de Cunhas e o Torneiro, onde, desde que o sistema passou para a Câmara Municipal, nunca mais houve falta de água, pelo menos até ao ano passado. Acrescentou que os mais contestatários à transferência do sistema de abastecimento de água para a Câmara Municipal são agora aqueles que o elogiam, uma vez que agora a água não falha. No que se refere ao recente caso de



M
Fernandes

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Almada, considera uma vergonha o que se está a passar, não admitindo que, no século vinte e um, no ano de dois mil e vinte e seis, uma localidade, uma aldeia ou uma cidade esteja sem água. Referiu que, em Cabeceiras de Basto nunca se passou isso, pois as ruturas eram reparadas e a água é da melhor qualidade, sempre foi, não só nos seus mandatos, mas também nos anteriores. Portanto, afirmou que sempre houve muita qualidade na água, nunca houve falta de água, existindo apenas problemas pontuais. Reiterou que as Águas do Norte não têm razão e o Município nunca esteve integrado no sistema de água das Águas do Norte, nunca foi convocado, nem participou em nenhuma reunião. Quanto ao saneamento, referiu não saber porque é que consideram o Município integrado. Portanto, tendo em conta que a documentação é anterior a dois mil e doze ou dois mil e treze, solicitou ao Senhor Presidente que fizesse o favor de a enviar aos Senhores Vereadores do Partido Socialista para que possa ser analisada e estudada. Acrescentou que, da sua parte e da parte do Senhor Vereador Fernando Basto, nunca aceitarão uma integração nas Águas do Norte, tal como não aceitaram no passado, a não ser que pelo tribunal sejam obrigados. Referiu, também, que o seu trabalho sempre primou pela qualidade da água, e alertou que há vários municípios que pretendem sair das Águas do Norte, como o Município vizinho de Celorico de Basto. Considera que o serviço não vai ser melhorado e que as faturas vão aumentar consideravelmente, pelo que é contra a integração nas Águas do Norte.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves solicitou ao Senhor Presidente o envio dos documentos requeridos pelo Senhor Vereador Pedro Sousa "Servir Cabeceiras", e que fizesse todos os esforços para a não integração das Águas do Norte, tendo em atenção os Cabeceirenses, a qualidade, o valor e o preço da água.-----

O Exmo. Senhor Presidente informou que irá dar resposta aos Senhores Vereadores, enviando toda a documentação sobre o assunto. Esclareceu, ainda, que desde que está no Município foi convocado várias vezes para reuniões com as Águas do Norte, mas que nunca compareceu a nenhuma porque pensava que se tratava de um engano. No entanto, quando surgiu este problema, foi tentar perceber porque é que lhe eram enviadas as convocatórias. Referiu que, o vídeo foi feito por causa do consumo excessivo, bem como as outras publicações porque reconhece que as pessoas, neste período, têm de perceber que não podem utilizar a água de

M
Jes**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

qualquer forma. Acrescentou, porém, que essas publicações parecem ter-se voltado contra o Município, porque a Comunicação Social começou a dizer que o Município queria fugir às suas responsabilidades, tendo essa informação começado a ser disseminada, razão pela qual foi feito o vídeo. Mencionou ainda que, no vídeo que foi feito, a parte principal não são as queixas do passado, mas sim a mensagem de que o Município está ali não para olhar para o passado, mas para olhar para o futuro. Como é lógico, há problemas do passado, como as condutas que têm uma determinada durabilidade e precisam de obras. Portanto, se não forem feitas periodicamente, há um momento em que começam a rebentar, e é isso que é o passado que tem de ser resolvido no presente e com rapidez.-----

O Exmo. Senhor Presidente sublinhou a importância da colaboração dos Bombeiros e referiu, também, a colaboração do Senhor José Carlos Rebelo, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, São Nicolau, que conhece o sistema, e ajudou a resolver o problema, o qual era de natureza elétrica.-----

Quanto ao investimento, o Exmo. Senhor Presidente referiu que não foi dito que nunca tivesse sido feito investimento, o que sempre foi dito é que o investimento realizado nunca era suficiente, nem nunca será, principalmente no saneamento. Acrescentou que, no saneamento, sempre afirmaram que a área de captação situada nos quarenta e cinco por cento era muito reduzida e que foi dito que o objetivo das Águas do Ave, atual Águas do Norte, era chegar aos oitenta e cinco por cento, valor que consideram aceitável e que está previsto na legislação. Relativamente ao facto de os Senhores Presidentes de Junta serem os primeiros a sofrer com estas situações, referiu que isso era o normal, mas que agora parece ser o Presidente da Câmara quem é mais afetado diretamente, talvez por estar mais próximo. No que respeita às Águas do Norte, nomeadamente aos preços, referiu que irá analisar essa questão e garantiu que o assunto tem de ser discutido, acrescentando que o Município só integrará as Águas do Norte se isso for vantajoso.-----

O Exmo. Senhor Presidente salientou o facto de as Águas do Norte e as Águas de Portugal serem empresas públicas que trabalham para prestar um serviço, sem objetivo de lucro final. Quanto às perguntas colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Sousa, referiu que serão respondidas por escrito. Acrescentou que existe um contrato de recolha de efluentes entre o



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Município de Cabeceiras de Basto e as Águas do Ave, que, entretanto, transitou para as Águas do Norte e que foi assinado no dia vinte e sete de novembro de dois mil e seis, não pelo Presidente da Câmara da altura, mas pelo Senhor Vereador Jorge Machado e pelo Presidente do Conselho de Administração das Águas do Ave. Referiu que, o contrato foi assinado, porque houve previamente a sua aprovação, conforme se pode verificar na ata da reunião de Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e seis, que relativamente a este assunto diz o seguinte: *“Presente a informação de Chefe de Divisão da DAF número 104/2006, de 21 de novembro, sugerindo que tendo em vista a adesão do Município ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale de Ave na componente de saneamento de águas residuais e consequente participação como sócio na Águas do Ave S.A., o processo seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para que este órgão delibere aderir ao sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento do AVE na componente de saneamento de águas residuais e participar como sócio nas Águas do AVE S.A., nas condições de participação constantes do memorando, contendo a proposta de adesão estatutos da sociedade que nos foram remetidos por essa entidade, bem como remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. Mais sugere que a Câmara Municipal, tendo em vista um início da recolha de efluentes pela Águas do Ave S.A., delibere, aprovar a minuta do contrato que para este efeito nos é remetida por esta entidade, procedendo-se posteriormente à sua assinatura. A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou por cinco votos a favor. Os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, engenheiro Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Jorge Agostinho Borges Machado, Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, António Manuel Pinto Silva, António Fernando Ferreira Basto e duas abstenções pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores Francisco Gustavo Ribeiro Pereira Leite Basto e Luís Miguel Jorge Gonçalves, aderir ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Ave, na componente de saneamento de águas residuais e participar como sócio na Águas do Ave S.A., nas condições de participação constantes do memorando, contendo a proposta de adesão e estatutos da sociedade, bem como remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, mais deliberou aprovar a minuta do*

M
17/07/06**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

contrato que para este efeito é remetida pelas Águas do Ave para recolha de efluentes, tendo em vista o início imediato da recolha dos mesmos por esta entidade". Posteriormente, temos a ata da quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, do ano dois mil e seis que refere: "Aos 21 dias do mês de dezembro do ano 2006, na vila de Cabeceiras de Basto, no edifício de Passos de Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto sob a Presidência, Excelentíssimo Senhor Dr. Serafim China Pereira, tendo como primeiro secretário Mário Machado Pinto de Oliveira e segunda-secretária Benvinda de Jesus Teixeira de Magalhães. Depois de feita a chamada verificou-se estar em falta os seguintes membros: o Dr. Manuel Sá Nogueira e Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, São Nicolau, Francisco da Silva Correia. Portanto, estavam presentes 36 membros e sobre este assunto foi dito o seguinte: "Foi presente para apreciação e votação o processo relativo à adesão do município ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave na componente de saneamento de águas residuais e consequente integração como sócio na Água do Ave S.A. nas condições de participação constantes de memorando, contendo a proposta de adesão e estatutos da sociedade. Fizeram intervenções um membro eleito pela coligação PCP/PEV, José Manuel de Magalhães Marques, para dizer que, embora o documento, do ponto de vista do que se pretende fazer seja positivo, vai ser oneroso para a população do concelho, lembrando que a posição da CDU neste campo é conhecida a nível nacional e local, defendendo que a água e saneamento são direito social e que, por isso, não deve ir para as mãos dos privados, mas sim manter-se nas mãos das entidades públicas. O membro do grupo municipal do PS, José Gonçalves Lopes, que salientou as vantagens da adesão a este sistema, designadamente por força do enorme investimento que vai ser realizado no nosso concelho, que seria incomportável de ser levado a cabo pelo município e que vai permitir que o saneamento chegue a 85% da população. Mais referiu que o capital da sociedade está todo na mão de entidade pública. O membro do grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP, Agostinho Delgado Ferreira, que disse fazer todo o sentido a adesão do município a este sistema e lamentou que a Câmara Municipal já não tenha tomado esta decisão há mais tempo. O membro do grupo municipal do PS, Gaspar Vieira Castro, para dizer que os municípios, por si sós, não podem resolver todos os problemas relacionados com o saneamento e daí a integração no



M
Foz

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

sistema. O excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Jorge Agostinho Borges Machado para dizer que saúda a posição do PSD, está contra a posição da CDU, uma vez que esta posição parte de um princípio errado, uma vez que o nosso sistema não iria ser entregue a uma empresa privada, mas sim a uma empresa com 100% de capitais públicos. Mais disse que esta adesão não é tardia e surge no primeiro momento em que a Câmara Municipal foi convidada e depois de analisadas as condições que nos propunham o membro eleito pelo PCP/ PEV, José Manuel de Magalhães Marques, para dizer que não está contra o que vai ser conseguido com a adesão, mas que está preocupado com os custos que daí vão advir para a população. Referiu que os municípios não têm a maioria do capital e que o objetivo é de privatizar as águas. O Excelentíssimo Senhor Vereador Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, que referiu que a adesão ao sistema não é uma privatização, mas sim um aproveitamento de uma economia de escala, mais lembrou que os custos acrescidos que esta adesão possa a advir são inevitáveis, uma vez que as tarifas, conforme já demonstrado, têm de se aproximar mais do custo real. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara para lembrar que, como é do conhecimento de todos, o governo prepara-se para uniformizar o preço da água e que quer que as Câmaras queiram, quer não, vão ter de atualizar os seus preços em conformidade com o que vier a ser definido. As pessoas têm de começar a habituar-se que a água é um bem precioso, que tem de ser consumido com regra e fornecido com qualidade. Daí que os custos sejam importantes para garantir a sustentabilidade do sistema e a continuação do seu fornecimento com qualidade. A Câmara vai, por isso, continuar a negociação da sua adesão na parte das águas, o que pode vir a acontecer já para o ano. Após o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia ter perguntado se mais algum membro pretendia usar da palavra e porque ninguém se inscreveu para falar, foi de imediato o assunto submetido à votação, tendo sido aprovado por maioria com 35 votos a favor e um voto contra, que foi do deputado da CDU".-----

O Exmo. Senhor Presidente deu a conhecer os documentos que comprovam que o Município aderiu no que respeita à parte do saneamento em alta. Referiu, ainda, que a situação tem de ser analisada e que a preocupação é resolver o problema.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto usou da palavra para se pronunciar sobre duas situações, afirmando que estranha que o Exmo. Senhor Presidente tão depressa afirme que não



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

quer olhar para o passado, como esteja a tentar descobrir factos de há vinte ou vinte e cinco anos, para justificar uma situação que, no seu entender, não tem justificação. Referiu que este processo só se pode entender como uma caça às bruxas, ou do Vereador Jorge Machado, ou do Presidente da altura, Joaquim Barreto.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto entende que o Senhor Presidente se deve preocupar com outras coisas, e que esta situação demonstra falta de competência política do Senhor Presidente e de quem o apoia. Salientou, ainda, o que foi dito pelo Vereador Francisco Alves relativamente às candidaturas que foram aprovadas, na altura em que era Presidente da Câmara, candidaturas de aproximadamente três milhões e meio de euros, em dois mil e quinze ou em dois mil e dezassete. Acrescentou que, o Senhor Presidente trouxe agora este assunto à colação para justificar que para se aprovar as candidaturas, neste caso, para Terreiros, Painzela e para Santa Senhorinha é necessário resolver este assunto. Para o Senhor Vereador Joaquim Barreto, a pergunta que deve ser colocada pelas pessoas é: «Então, se já foram aprovadas candidaturas depois de dois mil e quinze, no ano de dois mil e dezassete, porque agora não são?» Afirmou que é uma incapacidade política querer justificar isto com outras situações. Acrescentou, pedindo desculpa, que está inteiramente de acordo com o Senhor Presidente quanto ao facto de se estar a falar de política e desenvolvimento do concelho e que tudo se sabe. Alertou, também, que já disse ao Senhor Presidente que há pessoas que o apoiam, que estão muito próximas dele, e que andam mais preocupadas com a caça às bruxas, mas que aqui não há bruxas, há pessoas que têm rosto, têm palavra e que são conhecidas porque estamos num meio pequeno.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto referiu que em dois mil e quinze, e apesar das pressões, a Câmara e a Assembleia Municipal disseram que não às Águas do Norte, disseram que não integravam o sistema. Ou seja, embora em dois mil e seis se tivesse manifestado a vontade de integrar o sistema, com o decorrer dos anos, com os contratos que foram aprovados e com as deliberações que foram tomadas, ficou tudo claro que, da parte da Câmara de Cabeceiras de Basto não há nenhuma adesão às Águas do Norte. Portanto, considera que não existe, a não ser que seja por simpatia com a direção das Águas do Norte, ou outra razão qualquer que ninguém conhece. Considera que esta situação é nebulosa e que o feitiço se vai



M
Folha 9

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

virar contra o feiticeiro, existindo já uma prova disso, ou seja, questionando porque é que em dois mil e dezassete, foram aprovadas candidaturas e agora estas não são. Referiu, ainda, não perceber porque é que esta situação é agora trazida à reunião e lembrada, verificando que há uma preocupação em fazer um ajuste de contas. Considera que esta situação não fica bem, uma vez que há pessoas que já cá não estão e outras que já faleceram. Referiu que, se o Senhor Presidente queria trazer este assunto a uma reunião de Câmara, devia fazer uma reunião privada com os Vereadores, confessando que, institucionalmente, esta situação não fica bem à Câmara e a quem o induz a estas situações. Disse, também, que não se sente bem ao ouvir falar de uma pessoa que ainda ontem foi sepultada, nem de outra pessoa que foi sepultada há menos de um ano e que, portanto, quando as pessoas já não se podem defender, as famílias não gostarão de estar a ouvir estas referências. Mencionou que, se houve uma reunião com as Águas do Norte, o Senhor Presidente devia ter convidado os Vereadores, em conjunto ou separadamente, e a situação seria esclarecida.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto disse estar disponível para esclarecer o que for necessário e para assumir as responsabilidades, considerando que as coisas devem ser tratadas de forma mais correta, com toda a frontalidade, respeito e pelo cargo que desempenha enquanto Presidente de Câmara. Relativamente às duas candidaturas, a de Terreiros e a de Santa Senhorinha, referiu que o Senhor Presidente tem tudo na sua mão, e que é uma questão de exercer pressão junto de quem de direito, tal como foi feito em dois mil e dezassete, quando foram aprovadas as candidaturas no valor de três milhões e meio de euros, aproximadamente. Disse que o que se está a passar faz lembrar a situação da não prorrogação do prazo da aprovação do PDM porque se perderiam fundos comunitários. Afirmou que tal tem de ser provado, caso contrário estar-se-á a lançar nuvens de fumo para o ar e para a opinião pública, defendendo que deve haver mais rigor.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto quanto à questão que levanta sobre a falta de água, referiu que o Senhor Presidente fez um vídeo onde efetivamente disse «*são situações que nós temos que resolver com o tempo, que já deviam ter sido resolvidas no passado, mas que não vale a pena falarmos do passado*». Porém, afirma que fala do passado e não concretiza, não separa as datas. Disse, ainda, que fala por si e que cada um deve falar por si, considerando que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

esta situação não é muito correta e cordial, porque caso contrário começam a gravar vídeos e passam a entreter o pessoal com vídeos uns a dizer de uma maneira e outros a dizer de outra. Defendeu que se deve responder de uma forma institucional, pois temos o dever de elevação e saber estar no relacionamento com as pessoas. Acrescentou que, quando chegou à Câmara em mil novecentos e noventa e quatro havia um depósito concluído, ou em fase de conclusão, em Vinha de Mouros, havia outros depósitos, havia a captação no Poço do Frade. Entenderam que não resolvia a situação e procuraram potenciar os depósitos existentes em Vinha de Mouros, obra realizada no tempo de um Presidente de Câmara que era do PSD, o Senhor Mário Campilho, o que considerou ter sido uma boa decisão, procurando-se potenciar aquele depósito. Referiu que foi realizada a captação em São Nicolau, a água passou a ser por via gravítica, e começou a abastecer-se uma conduta adutora com alguns quilómetros e começou a abastecer-se uma grande parte do concelho, e que hoje o Senhor Presidente acaba por dizer que é à volta de setenta por cento dos domicílios. Acrescentou que, naturalmente houve um aumento das habitações, aumentaram os domicílios e é necessário reforçar a captação. Mas tanto quanto sabe, houve dias de calor extremo e as bombas não puderam responder e que o Senhor Presidente podia ter feito uma comunicação e resolver-se tudo sem andarmos com especulações na praça pública.-----

Questionou se, passados sete meses, de gestão camarária, a Câmara, ao nível de gestão política e não técnica, tomou alguma providência no sentido de verificar como é que estavam as bombas para ver se podiam responder no período do verão, afirmando que isso não foi feito e que devia ter sido feito, pois prevenir é remediar. Acrescentou também O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto que, depois arranja-se sempre uma nuvem do passado, mas que da sua parte está perfeitamente à vontade e com a consciência tranquila, tendo saído da Câmara em dois mil e treze com uma boa relação com os munícipes e nas eleições que houve em dois mil e nove venceu em todas as freguesias. Disse ainda que, esta questão das Águas do Norte, para si, está mais que resolvida. Admite que, perante aquilo que considera ser uma incapacidade política, neste momento, da Câmara de Cabeceiras que se procurem encontrar outras justificações. Acrescentou que existe no seu entender, uma prova evidente e clara de que em dois mil e dezassete, depois da posição tomada em dois mil e quinze, foram aprovadas



M
Jes

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

candidaturas. Referiu não perceber porque é que se levanta agora esta questão e que é melhor assumir, se é necessário, revalidar, reafirmar a posição da Câmara em relação às Águas do Norte. Para concluir, afirmou que é contra a inclusão nas Águas do Norte, quer para as águas, quer para o saneamento.-----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Presidente para esclarecer que não se trata de nenhuma caça às bruxas, nem de ajustes de contas com o passado. No entanto, quando confrontado com algumas situações é necessário recorrer ao passado para esclarecer o presente e preparar o futuro. É isso que se procura fazer sempre, e, portanto, foi por isso que se foi atrás dos documentos e também não foi nenhum técnico. Quando há necessidade de acesso a documentação é determinada uma ordem, neste caso, do Presidente da Câmara. Relativamente à incapacidade política, referida por duas vezes, afirmou que se trata de um ponto de vista que respeita. Acrescentou que, a incapacidade política se avalia pela execução ou não execução, e que aquilo que foi feito em dois mil e dezassete, é o que se está a tentar fazer neste momento, é tentar ultrapassar o assunto com os dados de que atualmente se dispõe. Entretanto, nas instituições, na CIM do Ave, na CCDR-Norte e na União Europeia, os técnicos mudaram. Assim, quando analisam um processo de há vários anos, podem agora apreciá-lo de forma diferente, porque os técnicos já não são os mesmos. Referiu, por isso, que o Município está sempre sujeito às apreciações técnicas e que a esse nível se está a tratar do assunto. Quanto à manifestação de vontade de sair das Águas do Norte, reconheceu que a houve e tem um parecer de um advogado, famoso, a dizer que sim, que há essa vontade. Só que o problema é claro, para sair tem que se provar a viabilidade e sustentabilidade de ordem técnica, económica e financeira do sistema multimunicipal. Esse é o problema que surgiu em Celorico de Basto, está a surgir em Mogadouro, e surgiu em mais municípios que querem sair, só que o tribunal não os deixa porque há um contrato celebrado que não pode ser desfeito de qualquer forma. Relativamente à referência a pessoas já falecidas, esclareceu que afirmou expressamente que essas pessoas já não se encontravam entre nós, lamentando esse facto. Contudo, considerou que tinha de as mencionar, uma vez que estava a ler uma ata pública, relativa a assuntos públicos e envolvendo pessoas públicas. Por fim, relativamente ao que afirmou e voltou a reafirmar, designadamente no vídeo, referiu que o problema poderia ter sido resolvido no passado, mas não foi. Acrescentou

M
Faria**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

que não vale a pena continuar a discutir o passado, devendo antes olhar-se para o futuro. Reiterou, por isso, que o problema tem de ser resolvido e que estamos cá para tentar resolver os problemas da melhor forma possível. Mencionou, ainda, que tudo era simples se os assuntos pudessem ser só tratados a este nível, mas não é assim. E os Senhores Vereadores sabem disso, até pelas próprias publicações, mas, essencialmente publicações, da comunicação social em que uma simples fuga de água na Avenida Sá Carneiro, é apresentada como um filme da água a perder-se, sem sequer se ter comunicado essa fuga aos serviços do Município. Os serviços do Município que estavam a resolver outra avaria acabaram também por resolver essa. E, portanto, isto não é ser contra ninguém, é esclarecer toda a gente sobre os factos e dizer que temos um problema entre mãos que tem de se resolver. Neste momento, esse problema existe, porque legalmente temos um contrato assinado com as Águas do Norte e não o podemos abandonar.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves usou da palavra para referir que o caso de Celorico de Basto e o de Mogadouro são diferentes, uma vez que têm investimento feito ao longo dos anos e que o Município de Cabeceiras de Basto não. Não houve nenhum investimento realizado em Cabeceiras de Basto. Portanto, a situação é diferente e o Senhor Presidente tem de bater o pé, tal como ele e o Engenheiro Barreto fizeram na altura. Disse, ainda, que temos de lutar pelo que é nosso e pela qualidade de vida das nossas populações. Acrescentou, a propósito do vídeo que foi feito pelo Senhor Presidente, que os vídeos, na maior parte das vezes se viram contra a pessoa, porque são ditas coisas que não se deviam dizer porque não se tem tempo de pensar. Aconselhou, pela experiência que tem de doze anos em que esteve no Executivo, que é muito mais eficaz, e funciona melhor, um simples comunicado nas redes sociais, isto porque dá tempo para estudar o comunicado junto com a sua equipa, e o Senhor Presidente tem técnicos competentes que sabem comunicar e fazer esses comunicados. Acrescentou que, não fica bem ao Senhor Presidente estar sempre a desculpar-se com o passado e que na Assembleia Municipal acontece o mesmo. É o passado, são os projetos na gaveta que não andavam, e questiona porque é que os projetos agora não andam, uma vez que já está na Câmara há oito meses. Desculpar-se sempre com o passado porque os projetos estavam na gaveta, tendo sido inclusive referido na última Assembleia Municipal, por um elemento da bancada do PSD que não

M
A
F**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

fazem como o PS, que metia os projetos na gaveta. Entretanto, teve oportunidade de falar com esse Senhor que se desculpou e disse que foi a informação que lhe deram. Contudo, o projeto em questão não estava na gaveta, estava atrasado, naturalmente atrasado, tal como se atrasam atualmente. Referiu que o Senhor Presidente, quando fizer um vídeo, que não tem nada contra, cada um faz política da forma que acha que tem que fazer, devia deixar de falar no passado e virar mais para o futuro. O Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente sobre se é ou não é contra a integração do Município de Cabeceiras de Basto nas Águas do Norte.-----

O Exmo. Senhor Presidente agradeceu o conselho, mas afirmou que cada um é como é, e que gosta de ser o mais verdadeiro possível. Assim, ao fazer um vídeo sai aquilo que lhe vai na alma, e que está cá para responder por tudo aquilo que lhe vai na alma, e vai errar e quando errar vai pedir desculpa, mas vai dizer sempre aquilo que lhe vai na alma. É assim o seu feitio e não vai mudar. Acrescentou que fazem alguns comunicados, mas que o vídeo foi porque consideraram que teria mais efeito. Quanto ao facto de falar de passado, voltou a dizer que, quando se fala de qualquer assunto, é necessário verificar se tem alguma afetação ao passado. Disse, ainda, que os projetos agora não estão parados porque vai ser discutido um empréstimo para vários projetos que foram preparados pelo PS e que o atual Executivo vai lançar. Contudo, efetivamente não tinham sido lançados antes e, que na sua opinião, podiam tê-lo sido. Acrescentou que devemos ser o mais transparentes possível e mais abertos. Quanto à pergunta que lhe foi feita, referiu que já a tinha respondido há pouco e que já tinha falado sobre esse assunto anteriormente. Considera sinceramente que, com a pressão que há governamental e europeia para que todos os municípios integrem sistemas intermunicipais, temos de olhar para esta questão e perceber o que é melhor e mais produtivo para o Município. Acrescentou que temos que estar preparados para ter um caminho que é dizer sempre não. E enquanto puder, dirá sempre não. Referiu que, este trabalho tem de ser preparado e deve ser preparado entre todos para dizer: primeira resposta neste momento, querem integrar? Não. Segundo ponto, se vierem a obrigar, qual é o caminho? Têm de o preparar. Acrescentou, ainda, que não quer só ficar com a consciência tranquila, e que para além da consciência tranquila, quer ter soluções. Para já, o problema é, estarmos nas Águas do Norte, no sistema em alta do saneamento. Portanto têm de encontrar uma solução. O primeiro ponto são as candidaturas e o segundo



M
J

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ponto é perceber como é que vão sair. O terceiro ponto, é se um dia obrigarem o Município a integrar, quer em água, quer no saneamento em alta ou em baixa, como é que se vai fazer, ou seja, a Câmara tem de estar preparada.-----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves usou da palavra para referir que considera muito estranho passado vinte anos após essa famigerada assinatura a que o Senhor Presidente se referiu, é muito estranho que eles nunca tivessem obrigado o Município a nada e agora queiram obrigar, nesta altura de mudança de Presidente das Águas do Norte. O então Presidente das Águas do Norte, colega do Senhor Presidente, e meu ex-colega enquanto Presidente de Câmara de Vieira do Minho, integrava as Águas do Norte e era contra, pois tinha problemas gravíssimos em Vieira do Minho. Afirmou não entender porque tinham vindo agora levantar esse problema, pedindo ao Senhor Presidente que batesse o pé a essas pessoas, porque o facto de estarem em Lisboa e de ocuparem esses cargos, não lhes dá autoridade para mandar em Cabeceiras de Basto. Acrescentou que, em último caso, poderiam recorrer para instâncias superiores, nomeadamente para os tribunais, mas apelou ao Senhor Presidente para que, em nome da população de Cabeceiras de Basto, fazer tudo o que for possível para que o Município não seja obrigado a integrar as Águas do Norte.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto usou da palavra para agradecer a amabilidade do Senhor Presidente por lhe responder e referiu que efetivamente em relação a este assunto que estava a ser discutido, existia uma diferença entre o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores, o que não considerava correto, uma vez que o Senhor Presidente dispõe de informação que os Vereadores não têm. Referiu que, a reunião estava a ser transmitida, e muito bem, mas entendia que o Senhor Presidente deveria facultar a documentação aos Vereadores para que pudessem estar em igualdade de direitos. Acrescentou que, do ponto de vista democrático não dignifica a atuação do Senhor Presidente e que, se alguém o estava a aconselhar, estava a aconselhá-lo mal. Referiu que, o Senhor Presidente trouxe o assunto à reunião, não lhe foi colocada nenhuma pergunta da parte do Servir Cabeceiras relativamente às Águas do Norte, sem que os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras lhe tivessem colocado qualquer questão relativamente às Águas do Norte, exceto na presente reunião, quando lhe perguntaram quais os contratos que tinham sido assinados. Acrescentou que, o Senhor

M
J. S.**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Presidente já dispunha de um dossiê devidamente instruído para apresentar sobre a matéria, pelo que teria sido conveniente distribuí-lo antecipadamente aos Vereadores, permitindo que todos estivessem em igualdade de oportunidades para debater o assunto. Considera que essa atuação constituía um abuso do poder por parte do Senhor Presidente e que não a deveria adotar. Referiu ainda que, embora o Senhor Presidente afirmasse que não estava a fazer um ajuste de contas com ninguém, na sua perspetiva estava, efetivamente, a fazer um ajuste de contas com o PSD, o que considerava negativo. Acrescentou que, se tivesse integrado a Assembleia Municipal que, na altura, aprovou, por unanimidade, a adesão às Águas do Ave, sentir-se-ia incomodado por estar agora a ser tratado da forma como estava a ser tratado, uma vez que todos tinham o mesmo direito. Sublinhou que tanto os eleitos do Partido Socialista como os do PSD faziam parte da Assembleia Municipal e votaram favoravelmente, por unanimidade. Referiu também que, continuava por esclarecer qual era a natureza das Águas do Ave e a natureza das Águas do Norte. Contudo, afirmou conhecer um facto: dado que a natureza era diferente, a Senhora Ministra, na altura, teve necessidade de consultar os municípios, em dois mil e quinze, para que se pronunciassem sobre a inclusão nas Águas do Norte. Acrescentou que votaram contra, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, e que o assunto ficou resolvido. Mais referiu que, essa decisão não impediu o Município de se candidatar, em dois mil e dezassete, a uma candidatura no valor de três milhões e meio de euros. Considera, por isso, que estava a criar um problema que não existia e que o Senhor Presidente estava a gastar tempo com uma discussão que não fazia sentido. Acrescentou que desconhecia algo que vinculasse o Município de Cabeceiras de Basto às Águas do Norte. Esclareceu que conhecia apenas a vinculação às Águas do Ave, mas não às Águas do Norte. Quanto a estas últimas, recordou que tinham votado contra a adesão, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal. O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto referiu ainda que, o facto de o Senhor Presidente dizer que falava de improviso e com o coração não significava, necessariamente, que estivesse a dizer verdades. Questionou se o Senhor Presidente conhecia o contrato que tinha sido celebrado entre a Câmara Municipal de Celorico de Basto, bem como os celebrados por outros municípios, e as Águas do Norte, para o comparar com o de Cabeceiras de Basto. Referiu que ele próprio não o conhecia e que, por essa razão, não se pronunciava sobre essa matéria.

M
fzj**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Considera, contudo, que o Senhor Presidente estava a estabelecer um paralelismo entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e outros municípios, quando se desconhecia o tipo de contratos que esses municípios tinham celebrado. Acrescentou que a única realidade que conheciam era a relativa às Águas do Ave e não às Águas do Norte. Destacou a referência feita pelo Senhor Presidente quanto à necessidade de o Município se preparar para eventuais cenários futuros, mas considerou que essa preparação não justificava comparações com a agregação de freguesias. Referiu que, esse processo ocorreu num contexto em que o país estava sujeito a uma forte pressão e que, naturalmente, o Estado impôs essa medida aos municípios e às freguesias, tendo-se inclusivamente equacionado a agregação de municípios de menor dimensão. Acrescentou que, não se chegou a avançar, mas que não existia qualquer comparação possível entre essa situação e a gestão das águas ou do saneamento, porque esta implicava tarifas e envolvia aquilo que considerava ser uma das grandes conquistas do vinte e cinco de Abril. Referiu que, foi conquistada a autonomia do poder local democrático e que, com as afirmações proferidas pelo Senhor Presidente, era posta em causa essa autonomia do poder local democrático. Relativamente aos nomes que o Senhor Presidente referiu, e ao facto de ter afirmado que lhe custava muito mencioná-los, considerou que não havia necessidade de identificar pessoas, bastando referir a reunião, a respetiva data e quem a presidia. Acrescentou que os nomes das pessoas que já não se encontravam entre nós não precisavam de ser citados, considerando que tal constituía, inclusivamente, uma falta de respeito pela memória de quem já tinha falecido. Para terminar, referiu que efetivamente não era a primeira vez que o Senhor Presidente punha em causa situações do passado, afirmando que lhe parecia que vivia mal com as sombras do passado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, apelou a que exercesse o seu mandato, olhasse para o futuro e também para o passado, mas que demonstrasse aquilo que eram as suas capacidades. Acrescentou que, no caso concreto, existiam provas de que, em dois mil e dezassete, tinham sido aprovadas candidaturas no valor de cerca de três milhões e meio de euros sem que ninguém tivesse levantado qualquer problema, considerando que a situação atual resultava de uma questão de inoperância ou de incapacidade política. -----

O Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves usou da palavra para abordar uma questão que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Painzela lhe tinha pedido para transmitir, relativa às



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

balizas do Polidesportivo de Painzela, que estariam a provocar choques elétricos. Referiu que todas as estruturas metálicas davam choque e que existiam crianças a jogar à bola naquele espaço. Acrescentou que, segundo tinha conhecimento, a EDP já se tinha deslocado ao local, mas não tinha identificado a origem do problema, pelo que a situação teria de ser resolvida. Referiu ainda que o Senhor Presidente da Junta estava preocupado e que já tinha comunicado a situação à Câmara Municipal, uma vez que frequentavam aquele espaço jovens e crianças para jogar à bola e que, ocasionalmente, ao tocarem na rede, na baliza ou na vedação, sentiam pequenos choques. Acrescentou que, embora, segundo o Senhor Presidente da Junta, os choques fossem de pequena intensidade, tal como ele próprio tinha constatado, desconhecia-se a origem do problema, podendo tratar-se de uma ligação elétrica mal executada ou de outra anomalia. Solicitou, por isso, ao Senhor Presidente que a situação fosse verificada. A segunda questão prendia-se com três ou quatro fotografias que lhe tinham sido enviadas da Praia Fluvial da Ranha. Referiu que, sendo aquele espaço um dos ex-líbris do concelho para os tempos livres, se encontrava com um matagal. A terceira questão dizia respeito às publicações que a Câmara Municipal tem feito relativamente às várias obras nas freguesias, sem identificação. Assim, gostaria de saber se essa situação correspondia a uma opção de tática política, ou se pretendia evitar que os restantes Presidentes de Junta ficassem melindrados. Questionou, por isso, se essa omissão era propositada. -----

Usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Fernando Basto para colocar duas questões. A primeira prendia-se com a eventual evolução do processo relativo ao saneamento entre Lamas e Paragem, pretendendo saber se tinha havido algum desenvolvimento, uma vez que o Senhor Presidente iria reunir com as Infraestruturas de Portugal. A segunda questão dizia respeito à Escola de Toninha, pretendendo saber o que o Executivo tencionava fazer relativamente àquele edifício, ou, caso não estivesse prevista qualquer intervenção, se estava prevista, pelo menos, a realização de trabalhos de limpeza, por considerar que essa intervenção era necessária, lembrando que, noutros tempos, o anterior Executivo era criticado precisamente por essa situação. -----

O Exmo. Senhor Presidente usou da palavra para informar o Senhor Vereador Francisco Alves de que o facto de não ter existido investimento no concelho por parte das Águas do Norte não



M
Jornal

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

significava, por si só, qualquer diferença, uma vez que, quando um município integra o sistema, o concessionário, ao apresentar uma estimativa de vendas para calcular os custos, considera igualmente a receita proveniente desse município. Assim, referiu que não era relevante existir ou não investimento, bastando que o Município integrasse o sistema para que essa receita fosse considerada, o que considerava normal em qualquer negócio, e é por isso que os tribunais depois se pronunciam dessa forma. Relativamente às intervenções do Senhor Vereador Joaquim Barreto, referiu que a apreciação quanto ao facto de determinada atuação ficar bem ou mal dependia de pontos de vista. Acrescentou que, por coincidência, tinha levado consigo a pasta precisamente para responder às questões colocadas pelo Movimento "Servir Cabeceiras" relativamente ao saneamento. Quanto à referência a um eventual abuso de poder, afirmou que essa era uma apreciação subjetiva e que os documentos que tinha lido eram documentos públicos e do conhecimento dos intervenientes. Acrescentou que tinha mencionado nomes de pessoas que, à data, deveriam ter conhecimento desses documentos, embora admitisse que os pudessem ter esquecido. Referiu, por isso, que faria chegar essa documentação a todos os Vereadores, de forma a clarificar a situação. Quanto à referência ao abuso do poder, considera que é relativo, e que os documentos que tinha lido são documentos públicos, tendo referido nomes de pessoas que deveriam ter conhecimento destes documentos. Referiu, por isso, que faria chegar essa documentação a todos os Vereadores, de forma a clarificar a situação. Relativamente ao alegado ajuste de contas, garantiu que não existia qualquer ajuste de contas com quem quer que fosse, muito menos com o PSD, recordando que esse partido tinha apoiado o processo de desagregação das freguesias. O Exmo. Senhor Presidente referiu, ainda, que a diferença entre as Águas do Ave e as Águas do Norte já tinha sido esclarecida, embora se tratasse de uma matéria que voltaria a ser analisada. Relativamente à relevância da questão, deu como exemplo a situação de Alvite, afirmando que esta era do conhecimento dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, uma vez que foi durante o mandato anterior que a ERSAR remeteu um ofício relativo à integração das águas de Alvite no serviço municipal. Acrescentou que, embora ainda não tivesse reunido com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, estava convicto de que esta lhe transmitiria que a população não pretendia essa integração, mas que, ainda assim, teria de ser encontrada uma solução. Relativamente às questões colocadas pelo



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Senhor Vereador Francisco Alves, informou que tinha conhecimento da situação existente no Polidesportivo de Painzela e que a mesma estava a ser tratada, caso entretanto já não tivesse sido resolvida. Quanto à Praia Fluvial da Ranha, referiu que já tinha sido limpa por duas vezes durante o corrente ano, tendo a última intervenção ocorrido no final do mês de maio. Ainda assim, assegurou que a situação voltaria a ser verificada. Relativamente às publicações sobre obras municipais, explicou que não eram identificadas as freguesias nem os locais porque se partia do pressuposto de que as pessoas os reconheçam. No entanto, informou que as publicações passariam a identificar os locais nas fotografias, uma vez que não existia qualquer inconveniente em fazê-lo. Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Fernando Basto, informou que a reunião com a Infraestruturas de Portugal tinha sofrido alguns atrasos, mas que já se encontrava agendada para o dia dezassete. Relativamente à Escola de Toninha, referiu que a mesma tinha sido limpa no dia anterior e que era um dos edifícios que estava a ser idealizado para habitação social, tendo em conta as localidades onde existiam famílias sinalizadas com essa necessidade.-----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto usou da palavra para referir que o Senhor Presidente tinha feito uma acusação e que entendia ter de lhe responder, uma vez que era o próprio Senhor Presidente quem levantava aqueles assuntos. Acrescentou que toda aquela situação poderia ter sido evitada se o Senhor Presidente tivesse facultado aos Senhores Vereadores o dossiê que levou à reunião, permitindo que todos estivessem em igualdade de oportunidades e nas mesmas condições. Questionou, ainda, porque não se encontravam disponíveis no *website* da Câmara Municipal as atas das reuniões de Câmara. Relativamente à comparação efetuada pelo Senhor Presidente entre as Águas do Norte e as Águas do Ave, referiu que não dispunha, naquele momento, dos estatutos de nenhuma daquelas entidades e que gostaria de os consultar, de forma a estar em igualdade de condições e de informação relativamente ao Senhor Presidente. Quanto à desagregação das freguesias referiu que o Senhor Presidente, enquanto Vereador, não poderia apontar nada à Assembleia Municipal, à Câmara Municipal e à Assembleia de Freguesia ou à União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, pois foram cumpridas as suas obrigações, de acordo com as suas competências. Acrescentou que, foi votado o que tinha de ser votado, dentro dos prazos e foi justificada a



M
J. J. S.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

desagregação das freguesias. Naturalmente que houve a questão do património, mas isso foi ultrapassado. Mencionou também que a culpa não foi do PSD local, nem foi do Partido Socialista local, nem foi de ninguém localmente, mas sim do governo que a partir do momento em que a Assembleia da República aprova a desagregação das freguesias, é que deveria ter encontrado soluções para dotar essas freguesias de meios financeiros. Considerou, por isso, que não era justo que o Senhor Presidente voltasse a trazer esse assunto, tendo em conta que a desagregação foi aprovada, por unanimidade.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, referiu que, no que respeitava à igualdade de condições, também trazia à reunião assuntos sobre os quais havia preparado informação, tal como os Senhores Vereadores apresentavam, por sua vez, questões que ele desconhecia, tendo de estar preparado para lhes responder, ou não, conforme fosse possível. Informou, ainda, que as atas já se encontravam disponíveis, esclarecendo que anteriormente não tinham sido disponibilizadas por estarem a ser objeto de tratamento no âmbito das exigências decorrentes da legislação relativa à proteção de dados. -----

O Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto questionou se tinha sido celebrado contrato para a prestação de serviços jurídicos externos e se, para esse efeito, tinha sido realizado o respetivo concurso público. -----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara informou que tinha sido realizado concurso público para a prestação de serviços jurídicos externos e que o procedimento já tinha sido adjudicado ou se encontrava em fase de adjudicação. -----

Não havendo mais intervenções, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu início aos assuntos da Ordem do Dia.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara de dezanove de junho de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.-----



M
JFP

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Senhor Vereador António Ribeiro Fernandes, não participou na discussão nem na votação, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito.-----

2 - ADENDA AO CONTRATO - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CABECEIRAS DE BASTO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação da adenda ao contrato de empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, relativa à alteração do prazo de execução - a que se refere a cláusula quinta - para cento e vinte e três dias, de forma a adequar o prazo da empreitada ao termo do contrato de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ou seja, a trinta de agosto de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação da adenda ao contrato de empreitada de requalificação do Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto, relativa à alteração do prazo de execução - a que se refere a cláusula quinta - para cento e vinte e três dias.-----

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CENTRO SOCIAL DE CABECEIRAS DE BASTO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Centro Social de Cabeceiras de Basto, para a atribuição de um apoio não financeiro, quantificado no valor de duzentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos, que se traduz no transporte, montagem e desmontagem de módulos para o palco da Festa de Final do Ano Letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Centro Social de Cabeceiras de Basto, para a atribuição de um apoio não financeiro, quantificado no valor de duzentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos, que se traduz no transporte, montagem e desmontagem de módulos para o palco da Festa de Final do Ano Letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis.-----



M
A
S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

4 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO “OS FESTEIROS DA VILA DE CAVEZ” – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação “Os Festeiros da Vila de Cavez”, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro, quantificado em quatrocentos e trinta e quatro euros, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de vinte grades e disponibilização da Polícia Municipal para acompanhamento da procissão, da Festa em Honra de São João Batista de Cavez, a realizar entre os dias vinte e seis e vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação “Os Festeiros da Vila de Cavez”, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros e um apoio não financeiro, quantificado em quatrocentos e trinta e quatro euros, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de vinte grades e disponibilização da Polícia Municipal para acompanhamento da procissão, da Festa em Honra de São João Batista de Cavez, a realizar entre os dias vinte e seis e vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis.-----

5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVITE – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Alvite, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de dois mil euros e um apoio não financeiro, quantificado em quinhentos e dezasseis euros e noventa e três cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de seis stands de madeira com balcão, dez grades, dez mesas, quatro módulos de palco e dois contentores para o lixo, para a Festa em Honra de S. Pedro de Alvite, a realizar entre os dias três e cinco de julho de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Fábrica da Igreja



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Paroquial de S. Pedro de Alvite, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de dois mil euros e um apoio não financeiro, quantificado em quinhentos e dezasseis euros e noventa e três cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de seis stands de madeira com balcão, dez grades, dez mesas, quatro módulos de palco e dois contentores para o lixo, para a Festa em Honra de S. Pedro de Alvite, a realizar entre os dias três e cinco de julho de dois mil e vinte e seis.-----

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – INSTITUTO JUVENIL MARIA IMACULADA – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Instituto Juvenil Maria Imaculada, para a atribuição de um apoio não financeiro, quantificado em quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos, para a realização de um Campo de Férias, no concelho de Cabeceiras de Basto, entre os dias cinco e doze de julho de dois mil e vinte e seis, nomeadamente através da cedência do Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe, para pernoitar, para acesso gratuito às Piscinas Municipais Descobertas e aulas avulso no Centro Hípico.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Instituto Juvenil Maria Imaculada, para a atribuição de um apoio não financeiro, quantificado em quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos, que se traduz na cedência do Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe, para pernoitar, acesso gratuito às Piscinas Municipais Descobertas e aulas avulso no Centro Hípico, para a realização de um Campo de Férias, no concelho de Cabeceiras de Basto, a realizar entre os dias cinco e doze de julho de dois mil e vinte e seis.-----

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS PERÍCIAS DE CAVEZ – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação dos Amigos das Perícias de Cavez, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quinze mil euros e um apoio não financeiro, quantificado em mil oitocentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos, para a realização de

M
Afecto**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

diversas iniciativas ao longo do ano de dois mil e vinte e seis, entre as quais, duas Provas de Perícia a decorrerem nos dias quatro de julho e oito de agosto de dois mil e vinte e seis.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de aprovação do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação dos Amigos das Perícias de Cavez, para a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quinze mil euros e um apoio não financeiro, quantificado em mil oitocentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos, para a realização de diversas iniciativas ao longo do ano de dois mil e vinte e seis, entre as quais, duas Provas de Perícia a decorrerem nos dias quatro de julho e oito de agosto de dois mil e vinte e seis.-----

8 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

"Considerando que a Feira Semanal é realizada, habitualmente, no Campo do Seco, recinto municipal destinado para o efeito; Considerando que, entre os dias 9 e 12 de julho, naquele mesmo local, será realizada a Agro Basto e Feira do Vinho, evento de manifesto interesse público municipal; Considerando que, apesar dos esforços encetados para o efeito, é materialmente impossível, a realização da Feira Semanal no seu local habitual, nos dias 6 e 13 de julho, dada a necessidade de ocupação do recinto do Campo do Seco para efeitos de montagem e desmontagem da Agro Basto e Feira do Vinho; Considerando que, é necessário assegurar a continuidade da Feira Semanal através da utilização temporária de um recinto alternativo, evitando a sua suspensão e minimizando os prejuízos para os feirantes, produtores locais e população em geral; Considerando que, o Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário prevê que a Câmara Municipal, por razões de interesse público, altere o local de realização da Feira Semanal; Considerando que a urgência da decisão não se compadece com a realização da próxima reunião da Câmara Municipal. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a alteração temporária do local de realização da Feira Semanal para a Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto e troço confinante com a Rua 25 de Abril, para a



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

praça existente nas traseiras do edifício do Mercado Municipal, para a Avenida Cardeal D. António Ribeiro (sentido este-oeste) e para a Alameda Camilo Castelo Branco (em frente à Central de Camionagem de Cabeceiras de Basto), nos dias 6 e 13 de julho, mantendo-se a área atribuída a cada feirante e que o presente assunto seja remetido à próxima Reunião da Câmara Municipal para ratificação".-----

Sobre este assunto usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves para questionar porque é que o documento não tinha o habitual roteiro, uma vez que só tem a proposta e sem o roteiro não sabem que passos é que foram dados.-----

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu que foi devido à urgência.-----

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente - com cinco votos a favor do Presidente da Câmara, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e António Ribeiro Fernandes, dos Vereadores do Partido Socialista, Francisco Luís Teixeira Alves e António Fernando Ferreira Basto e dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa - de alteração temporária do local de realização da Feira Semanal para a Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto e troço confinante com a Rua Vinte e Cinco de Abril, para a praça existente nas traseiras do edifício do Mercado Municipal, para a Avenida Cardeal D. António Ribeiro (sentido este-oeste) e para a Alameda Camilo Castelo Branco (em frente à Central de Camionagem de Cabeceiras de Basto), nos dias seis e treze de julho, mantendo-se a área atribuída a cada feirante.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", foi apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *"FEIRA SEMANAL: O IMPROVISO NÃO PODE SUBSTITUIR O PLANEAMENTO. MAIS UMA MÁ DECISÃO, MAIS UM PROBLEMA! OS FEIRANTES e os CABECEIRENSES MERECIAM MAIS RESPEITO! A proposta hoje apresentada para a deslocalização temporária da feira semanal do Campo do Seco para a Avenida Cardeal António Ribeiro, traseiras do Mercado Municipal e Alameda Camilo Castelo Branco é mais uma consequência de uma decisão errada do executivo*



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

municipal (Coligação Fazer Diferente e Vereação do P. S.). Sejam os claros: este problema não surgiu por acaso. Foi criado pela própria maioria, com voto a favor, da Coligação Fazer Diferente e abstenção da Vereação do P.S. na Câmara quando decidiram retirar a AgroBasto do seu enquadramento tradicional nas Festas de São Miguel e antecipá-la para julho, sem o necessário planeamento, sem soluções devidamente preparadas e sem avaliar as consequências dessa opção. O resultado está à vista. Para acomodar uma decisão política mal ponderada, transfere-se agora a feira semanal para uma solução improvisada, mal organizada e penalizadora para os feirantes e para os munícipes. Mais grave ainda, esta alteração não foi preparada com a antecedência e o rigor que se impunham. A mudança foi comunicada em cima da hora e o primeiro dia de funcionamento no novo local, em seis de julho, revelou bem a desorganização com que todo o processo foi conduzido. Houve queixas e confusão na distribuição dos feirantes, falta de coordenação, ausência de orientação clara, dificuldade na instalação e um evidente descontentamento de quem trabalha e de quem frequenta a feira. Em vez de organização, houve improviso. Em vez de planeamento, houve remedeio. Em vez de respeito pelos feirantes e pelos munícipes, houve desconsideração. A maioria que criou o problema, não preparou a solução e pretende agora que toda a Câmara legitime uma deslocalização que começou mal e está a causar transtornos a quem menos responsabilidade tem neste processo. É isso que esta proposta representa: uma tentativa de transformar o improviso da gestão municipal, e obter o aval da Câmara para uma alteração mal preparada, mal comunicada e mal executada. Os feirantes mereciam mais respeito. Os munícipes mereciam mais consideração. E a feira semanal, que continua a ser um importante espaço de atividade económica e de proximidade no concelho, merecia muito melhor. Se era necessária uma solução temporária, ela devia ter sido preparada com tempo, diálogo, organização e condições adequadas. Não foi isso que aconteceu. Assistimos, uma vez mais, a uma forma de governar assente na precipitação, na falta de planeamento e na incapacidade de antecipar problemas criados pelo próprio executivo. Por isso, os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras não podem acompanhar esta proposta. Votamos contra porque esta deslocalização resulta de uma decisão errada do executivo relativamente à AgroBasto. Votamos contra porque a mudança foi preparada tarde, mal e sem o respeito devido pelos feirantes. Votamos contra porque o que aconteceu no dia seis de julho



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

demonstrou que faltaram organização, coordenação e capacidade para gerir esta alteração com a seriedade que se exigia. E votamos contra porque Cabeceiras de Basto não precisa de mais imprevisto na gestão municipal. Precisa de responsabilidade, competência e respeito pelos Cabeceirenses".-----

9 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À CEDÊNCIA DOS COPOS OFICIAIS DO EVENTO AGRO-BASTO E FEIRA DO VINHO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES E À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ARCO DE BAÚLHE – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que a Agro Basto e Feira do Vinho constituem um dos eventos de maior relevância para a promoção do concelho, assumindo um importante papel na dinamização económica, turística, cultural e social; Considerando que nas Normas de Funcionamento da Agro Basto e Feira do Vinho está plasmada a utilização de copos oficiais do evento; Considerando que o Município reconhece o relevante contributo prestado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e demais entidades de utilidade pública na promoção da coesão social, da solidariedade e do bem-estar da população; Considerando que a colaboração entre o Município e aquelas instituições constitui uma forma de prosseguir o interesse público municipal, contribuindo para a sua sustentabilidade financeira e para o reforço da sua capacidade de intervenção junto da comunidade; Considerando que a atribuição da exploração da venda dos copos oficiais da Feira do Vinho permitirá gerar receitas que reverterão integralmente para as instituições beneficiárias, constituindo um importante apoio ao desenvolvimento das respetivas atividades estatutárias; Considerando as atribuições dos municípios nos domínios da ação social, da promoção do desenvolvimento local e do apoio às instituições que prosseguem fins de interesse público, bem como as competências da Câmara Municipal previstas na Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a cedência dos copos oficiais da Agro-Basto e Feira do Vinho à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses e à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Arco de Baúlhe, para exploração da venda dos referidos



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

copos por estas instituições, e que o presente assunto seja remetido à próxima Reunião da Câmara Municipal para ratificação".-----

Relativamente a este assunto, usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves, que questionou quais foram os critérios para a escolha destas duas instituições.-----

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu que o critério prende-se com o facto de estas instituições, neste momento, e embora atuem em áreas diferentes, prestam serviços essenciais.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de cedência dos copos oficiais da Agro-Basto e Feira do Vinho à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses e à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Arco de Baúlhe, para exploração da venda dos referidos copos por estas instituições.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara e os Exmos. Senhores Vereadores Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Joaquim Barroso de Almeida Barreto, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente o pedido da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro para a realização da vigésima quarta edição da Festa das Coletividades, a realizar nos dias trinta e um de julho, um e dois de agosto de dois mil e vinte e seis. A USJ – Unidade de Serviços Jurídicos, elaborou a minuta de Protocolo de Colaboração para a comparticipação financeira no montante de três mil euros e um apoio não financeiro estimado no valor de seis mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, que se traduz na cedência de vinte e cinco stands de exposição e respetiva instalação elétrica. Assim, sugere que o presente assunto seja remetido à Câmara para que, de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal a referida minuta, a fim de que esta proceda à sua aprovação. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal a



M
A
S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Cabeceiras de Basto, para a realização da vigésima quarta edição da Festa das Coletividades, a realizar nos dias trinta e um de julho, um e dois de agosto de dois mil e vinte e seis, que prevê a atribuição de um apoio financeiro no montante de três mil euros e um apoio não financeiro no valor de seis mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, que se traduz na cedência de vinte e cinco stands de exposição e respetiva instalação elétrica, para apreciação e aprovação, de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto.-----

11 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DA FAIA-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago da Faia, a solicitar um apoio não financeiro para a realização da Festa em Honra de São Tiago da Faia, entre os dias vinte e quatro e vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago da Faia, nos termos do número um do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago da Faia, que tem como objeto a realização da Festa em Honra de São Tiago da Faia, a realizar de vinte e quatro de julho a vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis e que prevê a atribuição de apoio não financeiro no valor de quinhentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de estrado para atuação do Rancho Folclórico e dois stands de madeira para apoio à Comissão de Festas.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago da Faia, que tem como objeto a

M
Jofers**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

realização da Festa em Honra de São Tiago da Faia, a realizar entre os dias vinte e quatro e vinte e seis de julho de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de um apoio não financeiro no valor de quinhentos e vinte euros e trinta e quatro centimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de estrado para atuação do Rancho Folclórico e dois stands de madeira para apoio à Comissão de Festas. -----

12 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE REFOJOS-----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, a solicitar um apoio financeiro e não financeiro para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a realizar entre os dias treze e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, nos termos do número um do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos e o Município de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, entre os dias treze e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis e que prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros e apoio não financeiro no valor estimado de quinhentos e cinquenta e cinco euros e treze centimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de cinco stands de madeira e cinco contentores para o lixo. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a realizar entre os dias treze e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de apoio financeiro



M
Fey

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

no valor de mil e quinhentos euros e apoio não financeiro no valor estimado de quinhentos e cinquenta e cinco euros e treze cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de cinco stands de madeira e cinco contentores para o lixo.-----

13 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE S. FRUTUOSO DE AROSA-----

Presente o pedido da Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa, a solicitar um apoio não financeiro para a realização da Festa em Honra de São Frutuoso de Arosa, a realizar nos dias dezoito e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa, nos termos do número um do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa, que tem como objeto a realização da Festa em Honra de São Frutuoso de Arosa, a realizar nos dias dezoito e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis e que prevê a atribuição de apoio não financeiro no valor de quatrocentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de nove stands de madeira, cobertos com folhas de zinco. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Cultural de S. Frutuoso de Arosa, que tem como objeto a realização da Festa em Honra de São Frutuoso de Arosa, a realizar nos dias dezoito e dezanove de julho de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de apoio não financeiro no valor de quatrocentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos, que se traduz na cedência, transporte, montagem e desmontagem de nove stands de madeira,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

cobertos com folhas de zinco.-----

14 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PRAIA FLUVIAL DE CAVEZ-----

Presente o pedido da Associação Amigos da Praia Fluvial de Cavez, a solicitar um apoio financeiro para a realização de atividades de desenvolvimento Social, Cultural e Recreativo, durante o ano de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Associação Amigos da Praia Fluvial de Cavez, nos termos do número um do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Associação Amigos da Praia Fluvial de Cavez, que tem como objeto a realização de atividades de desenvolvimento Social, Cultural e Recreativo, durante o ano de dois mil e vinte e seis e que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Amigos da Praia Fluvial de Cavez, que tem como objeto a realização de atividades de desenvolvimento Social, Cultural e Recreativo, durante o ano de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

15 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CLUBE DE TÊNIS DE S. MIGUEL DE REFOJOS-----

Presente o pedido do Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, a solicitar um apoio financeiro para a deslocação dos jovens tenistas ao Torneio de Ténis "Portugal Millennium Estoril Open" e realizar um retiro com todos os tenistas e familiares nas instalações da Veiga nos dias vinte e



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

nove e trinta de agosto de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, nos termos do número um do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registado como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a deslocação dos jovens tenistas ao Torneio de Ténis "Portugal Millennium Estoril Open" e realizar um retiro com todos os tenistas e familiares nas instalações da Veiga, nos dias vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros e apoio não financeiro no valor de quatrocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos, conforme informação prestada pela DDI – Divisão de Desenvolvimento e Investimento. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

Neste ponto, o Exmo. Senhor Presidente referiu os recentes atos de vandalismo levados a cabo em Vinha de Mouros, nomeadamente o corte de redes, considerando inadmissível a prática de tais atos num país civilizado e numa vila calma como Cabeceiras de Basto.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a deslocação dos jovens tenistas ao Torneio de Ténis "Portugal Millennium Estoril Open" e a realização de um retiro com todos os tenistas e familiares nas instalações da Veiga, nos dias vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros e apoio não financeiro no valor de quatrocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos.-----

16 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A BASTO VIDA - SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, CRL PARA A CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

DA SERRA DO ARCO DE BAÚLHE, PARA GESTÃO DA BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO (BNAUT)-----

Presente a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL – que tem por objeto a cedência do edifício da antiga Escola da Serra e do respetivo espaço exterior (logradouro), sito na Rua Senhor dos Aflitos, número vinte e nove, quatro mil oitocentos e sessenta-zero oitenta, Arco de Baúlhe, pelo período de dez anos, destinado à instalação e gestão da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) – para que seja presente à reunião de Câmara para que este órgão delibere submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das disposições conjugadas do número cinco do artigo quadragésimo sétimo, do número três, do artigo quinquagésimo oitavo do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAE), com os números um e dois, da alínea m), do artigo vigésimo terceiro, da alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e vinte e três, de doze de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: UM – A minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida - Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL – que tem por objeto a cedência do edifício da antiga Escola da Serra e do respetivo espaço exterior (logradouro), sito na Rua Senhor dos Aflitos, número vinte e nove, quatro mil oitocentos e sessenta-zero oitenta, Arco de Baúlhe, pelo período de dez anos, destinado à instalação e gestão da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT); DOIS – submeter a presente minuta do Contrato-Programa à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas do número cinco do artigo quadragésimo sétimo, do número três, do artigo quinquagésimo oitavo do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAE), com os números um e dois, da alínea m), do artigo vigésimo terceiro, da alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e vinte e três, de doze de setembro.-----



M
foxy

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara e os Exmos. Senhores Vereadores Joaquim Barroso de Almeida Barreto e António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

17 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ARCO DE BAÚLHE-----

Presente o pedido da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arco de Baúlhe, a solicitar um apoio financeiro para a execução do seu projeto de desenvolvimento social, durante o ano de dois mil e vinte e seis. A DDS- Divisão de Desenvolvimento Social, informou que a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arco de Baúlhe, nos termos do número um, do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arco de Baúlhe, que tem como objeto a execução do seu projeto de desenvolvimento social durante o ano de dois mil e vinte e seis, e que contempla a atribuição do apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arco de Baúlhe, que tem como objeto a execução do seu projeto de desenvolvimento social durante o ano de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição do apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara e a Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

18 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ARCO DE BAÚLHE-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Presente o pedido da ARCA – Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe, a solicitar um apoio financeiro para a execução do seu projeto de desenvolvimento social, durante o ano de dois mil e vinte e seis, nomeadamente, a beneficiação das instalações da Instituição. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Arco de Baúlhe, nos termos do número um, do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Arco de Baúlhe, que tem como objeto a execução do seu projeto de desenvolvimento social durante o ano de dois mil e vinte e seis, nomeadamente para a beneficiação das instalações da Instituição, o qual prevê a atribuição do apoio financeiro no montante de dez mil euros. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Arco de Baúlhe, que tem como objeto a execução do seu projeto de desenvolvimento social durante o ano de dois mil e vinte e seis, nomeadamente para a beneficiação das instalações da Instituição, o qual prevê a atribuição do apoio financeiro no montante de dez mil euros.-----

19 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO – EPAB-----

Presente o pedido da Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto – EPAB, a solicitar um apoio financeiro e não financeiro para a realização/continuidade do seu projeto de cariz cultural, social e desportivo ao longo do ano de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social informou que a Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto – EPAB, nos termos do número um, do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de



M
fancy

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre a Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto e o Município de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a execução do seu projeto de cariz desportivo, social e cultural ao longo do ano de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de dez mil euros e um apoio não financeiro, no valor de vinte e oito mil cento e noventa e três euros e oitenta centimos, traduzido na cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe, até trinta horas semanais, para treinos e competições dos escalões de patinagem artística e até setenta e duas horas anuais para competições e eventos desportivos de patinagem artística. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto, que tem como objeto a execução do seu projeto de cariz desportivo, social e cultural ao longo do ano de dois mil e vinte e seis, e que prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de dez mil euros e um apoio não financeiro, no valor de vinte e oito mil cento e noventa e três euros e oitenta centimos, traduzido na cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Arco de Baúlhe, até trinta horas semanais, para treinos e competições dos escalões de patinagem artística e até setenta e duas horas anuais para competições e eventos desportivos de patinagem artística.-----

20 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – TEQUE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA-----

Presente o pedido da TEQUE – Associação Cultural e Artística, a solicitar um apoio financeiro e não financeiro para a realização e ações culturais, durante o ano de dois mil e vinte e seis. A DDS - Divisão de Desenvolvimento Social, informou que a TEQUE – Associação Cultural e



M
Fe-15

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Artística, nos termos do número um, do artigo sétimo e do número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua redação atual, está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais (RECAM) e apresentou o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido. Reconhecendo-se que as iniciativas que esta coletividade desenvolveu, e/ou pretende levar a efeito, se revestem de interesse municipal, sugere que o presente assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a TEQUE – Associação Cultural e Artística, que tem como objeto o desenvolvimento de ações culturais e artísticas durante o ano de dois mil e vinte e seis, incluindo a realização de obras de beneficiação nas instalações que ocupa na Central de Camionagem de Refojos de Basto, o qual prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de quinze mil euros e apoio não financeiro, no valor de mil e quinhentos euros. A DF – Divisão Financeira informou que existe fundo disponível para assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a TEQUE – Associação Cultural e Artística, que tem como objeto o desenvolvimento de ações culturais e artísticas durante o ano de dois mil e vinte e seis, o qual prevê a atribuição de apoio financeiro no valor de quinze mil euros e apoio não financeiro, no valor de mil e quinhentos euros.-----

21 - ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA TEQUE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA-----

Presente o pedido da TEQUE – Associação Cultural e Artística, a solicitar que a Câmara Municipal emita parecer favorável ao Estatuto de Utilidade Pública. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou que a TEQUE – Associação Cultural e Artística no âmbito da sua atuação, desenvolve oficinas, projetos educativos, exposições, residências artísticas e outras ações de dinamização cultural, envolvendo ativamente crianças, jovens, seniores, comunidade escolar e a população em geral, contribuindo para a promoção do acesso à cultura, da participação cívica e da coesão social e sugere que o processo seja remetido à consideração do Executivo Municipal, para que este órgão delibere ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d), do número um, do artigo oitavo, da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública,



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

aprovada pela Lei número trinta e seis/dois mil e vinte e um, de catorze de junho, aprovar a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer favorável para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à TEQUE – Associação Cultural e Artística.-----

22 - INICIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE CABECEIRAS DE BASTO E DO REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, a sugerir a criação de um único Regulamento para a utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas de Cabeceiras de Basto, uma vez que na sequência da análise do procedimento entretanto iniciado, se verificou que a existência de regulamentos autónomos para as Piscinas Municipais Cobertas e para as Piscinas Municipais Descobertas não constitui a solução mais adequada do ponto de vista da sistematização normativa, da coerência regulamentar e da eficiência administrativa, atendendo a que ambos os equipamentos integram a rede de infraestruturas desportivas municipais, prosseguem as mesmas finalidades de interesse público e partilham um conjunto significativo de normas comuns relativas às condições de acesso e utilização, aos direitos e deveres dos utilizadores, às regras de funcionamento, ao regime disciplinar e sancionatório e às competências de gestão municipal; Propõe que o presente assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere: Um - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, relativa ao início do procedimento de alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto; Dois - Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do disposto na alínea k) do número um do artigo trigesimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação da respetiva proposta de regulamento a submeter aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto,



M
Feij

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

em cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro; b) A possibilidade de constituição como interessados de todos aqueles que, nos termos do número um do artigo sexagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que no procedimento forem ou possam ser tomadas, bem como das associações que defendam interesses coletivos ou procedam à defesa coletiva dos interesses individuais dos seus associados, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do mesmo diploma; c) A possibilidade de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento por todos os interessados que se constituam como tal no procedimento, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo; e) Delegar no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, relativa ao início do procedimento de alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto; DOIS - Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do disposto na alínea k) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação da respetiva proposta de regulamento a submeter aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, em cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro; b) A possibilidade de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

constituição como interessados de todos aqueles que, nos termos do número um do artigo sexagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que no procedimento forem ou possam ser tomadas, bem como das associações que defendam interesses coletivos ou procedam à defesa coletiva dos interesses individuais dos seus associados, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do mesmo diploma; c) A possibilidade de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento por todos os interessados que se constituam como tal no procedimento, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo; e) Delegar no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social a responsabilidade pela direção do procedimento.-----

23 - PROJETO DE REGULAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE CABECEIRAS DE BASTO - CONSULTA PÚBLICA-----

Presente a informação da DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, relativa ao Projeto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto; na qual refere que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de onze de julho de dois mil e vinte e cinco, foi promovido o procedimento de elaboração do referido, tendo sido assegurada a participação procedimental dos interessados, nos termos do número um do artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo; O período de participação procedimental decorreu entre vinte e dois de julho e quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, sem que tenham sido apresentadas sugestões ou contributos; O projeto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto foi posteriormente analisado e discutido pela equipa constituída para o efeito, tendo integrado os contributos considerados pertinentes dos diversos serviços municipais. Face ao exposto, sugere que a Câmara, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de



M
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

setembro, delibere submeter o Projeto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto a Consulta Pública, pelo prazo de trinta dias, para recolha de sugestões, discussão e análise, em obediência ao preceituado no número um, do artigo centésimo primeiro, do Código de Procedimento Administrativo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Cabeceiras de Basto a Consulta Pública, pelo prazo de trinta dias, para recolha de sugestões, discussão e análise, em obediência ao preceituado no número um, do artigo centésimo primeiro, do Código de Procedimento Administrativo.

24 - PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da DF – Divisão Financeira a remeter o Código de Conduta e Ética Profissional do Município de Cabeceiras de Basto, que estabelece os princípios, valores e normas de conduta ética e profissional aplicáveis aos titulares de cargos políticos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município, constituindo um instrumento essencial para a promoção da integridade, da transparência, da responsabilidade e da prevenção da corrupção e das infrações conexas, para que, em caso de concordância com o teor da mesma, e ao abrigo do número quatro do artigo centésimo trigésimo sexto do CPA e da alínea k) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e nos termos do artigo sétimo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e nove-E/dois mil e vinte e um de nove de dezembro, e do artigo décimo nono da Lei número cinquenta e dois/dois mil e dezanove, de trinta e um de julho, na redação atual, o documento seja remetido à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Código de Conduta e Ética Profissional do Município de Cabeceiras de Basto.-----

25. PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO (ACEP) PARA O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação da URS – Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais relativa à proposta de Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) para o Município de Cabeceiras de



M
ferr

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Basto, que contempla, entre outras matérias, a atualização do regime de organização do tempo de trabalho, dos limites do trabalho suplementar, do regime de dispensas e o reforço das normas relativas à segurança e saúde no trabalho, procedendo à revogação do Acordo Coletivo de Empregador Público atualmente em vigor. Nestes termos, e considerando que a celebração do Acordo Coletivo de Empregador Público depende de prévia aprovação da Câmara Municipal, sugere que a versão final da proposta de Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) seja remetida à reunião da Câmara Municipal para apreciação e aprovação, tendo em vista a sua posterior assinatura pelas partes outorgantes e subsequente publicação na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos legais aplicáveis.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) do Município de Cabeceiras de Basto.-----

26 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: "A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação – que procedeu à aplicação e adaptação da Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no n.º 1 do artigo 13.º, sob a epígrafe "composição do Júri de recrutamento de cargos dirigentes", que "o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais"; A mesma Lei prevê, nos termos dos números 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que "o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional. Credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso dos vogais, "a atividade deve ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou na administração autárquica"; O Regulamento da estrutura orgânica do Município de Cabeceiras de Basto publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2026, através do Despacho n.º 4837/2026, contempla a existência de três unidades orgânicas de 1.º grau – dirigidas por diretores de departamento, quatro unidades orgânicas de 2.º grau - dirigidas por chefe de divisão



M
de 12

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

e dezasseis unidades orgânicas de 3.º grau – dirigidas por chefes de unidade. A maioria das Unidades Orgânicas encontram-se asseguradas, em regime de substituição, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual que lhe foi dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. FACE AO EXPOSTO, proponho que: 1. A Câmara Municipal autorize a abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º, e 3.º grau, correspondentemente: I. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de 1.º grau: a) Do Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Do Diretor do Departamento de Obras e Ambiente (DOA); c) Do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG). II. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de 2.º grau: a) Da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Da Divisão de Desenvolvimento e Investimento (DDI) integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); c) Da Divisão Financeira (DF), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); d) Da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG). III. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de 3.º grau: a) Da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Da Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); c) Da Unidade de Turismo e Cultura (UTC), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); d) Da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos (UAS), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); e) Da Unidade de Gestão Armazém e Frota Municipal (UGAF), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); f) Da Unidade de Espaços Públicos, Edifícios e Instalações Municipais (UEPEI), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); g) Da Unidade de Serviço Jurídico (USJ); h) Da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais (URS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); i) Da Unidade de Gestão Administrativa (UGA), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); j) Da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASE), integrada no



M
Faria

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Departamento de Administração Geral (DAG); k) Da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG). 2. Mais se propõe que o júri de recrutamento dos procedimentos concursais suprarreferidos tenha a seguinte composição: Para os cargos de direção intermédia de 1.º grau: a) Do Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Pedro Manuel Ferreira Silva Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. b) Do Diretor do Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Dalila Graça Sepulveda Mesquita Freitas, Diretora do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guimarães; Vogais: Pedro Manuel Ferreira Silva Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território do Município de Guimarães e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. c) Do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, Diretora do Departamento Jurídico do Município de Guimarães e Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães. Para os cargos de direção intermédia de 2.º grau: a) Da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto; Vogais: João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães e Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, Diretora do Departamento Jurídico do Município de Guimarães. b) Da Divisão de Desenvolvimento e Investimento (DDI) integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Marta Mota Prego Faria Gomes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Guimarães; Vogais:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais, do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. c) Da Divisão Financeira (DF), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Marisa Manuela Freitas Neto, Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria do Município de Guimarães; Vogais: Paula Maria Lima Oliveira, Chefe de Divisão Financeira e Orçamental, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Guimarães. d) Da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Mécia Patrícia Magalhães Vieira, Chefe de Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social do Município de Guimarães; Vogais: Helena Martinho Costa, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Guimarães. Para os cargos de direção intermédia de 3.º grau: a) Da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto; Vogais: João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. b) Da Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Anita Judite Martins Pinto, Chefe de Divisão Mobilidade do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais, do Município de Celorico de Basto e João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães. c) Da Unidade de Turismo e Cultura (UTC), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Domingos José Ferreira Nobre, Diretor de Departamento Cultura e Turismo do



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Marta Mota Prego Faria Gomes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Guimarães. d) Da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos (UAS), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Luísa Manuel Rodrigues Caldeira Pinto, Chefe de Gabinete de Serviços Urbanos do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. e) Da Unidade de Gestão Armazém e Frota Municipal (UGAF), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Anita Judite Martins Pinto, Chefe de Divisão Mobilidade do Município de Guimarães; Vogais: Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto. f) Da Unidade de Espaços Públicos, Edifícios e Instalações Municipais (UEPEI), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Luísa Manuel Rodrigues Caldeira Pinto, Chefe de Gabinete de Serviços Urbanos do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. g) Da Unidade de Serviço Jurídico (USJ), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Helena Pinto Gomes, Chefe de Divisão de Fiscalização do Município de Guimarães e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. h) Da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais (URS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Maria Luísa Fernandes Mendes, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Guimarães; Vogais: Paula Maria



M
J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. i) Da Unidade de Gestão Administrativa (UGA), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Guimarães e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. j) Da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASE), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães; Vogais: Helena Marinho Costa, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. k) Da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães; Vogais: Manuel David Pinto, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Juventude, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. 3. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e que seja conferida autorização para que, em caso de falta, impedimento, escusa ou impossibilidade de participação de qualquer membro do júri, este possa ser substituído por qualquer um dos restantes membros designados, assegurando-se a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento do júri, nos termos legalmente aplicáveis".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: UM – A abertura dos procedimentos concursais dos cargos de direção intermédia de primeiro, segundo, e terceiro grau, correspondentemente: I. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

intermédios de primeiro grau: a) Do Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Do Diretor do Departamento de Obras e Ambiente (DOA); c) Do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG). II. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de segundo grau: a) Da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Da Divisão de Desenvolvimento e Investimento (DDI) integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); c) Da Divisão Financeira (DF), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); d) Da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG). III. Os procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios de terceiro grau: a) Da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); b) Da Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); c) Da Unidade de Turismo e Cultura (UTC), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE); d) Da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos (UAS), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); e) Da Unidade de Gestão Armazém e Frota Municipal (UGAF), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); f) Da Unidade de Espaços Públicos, Edifícios e Instalações Municipais (UEPEI), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA); g) Da Unidade de Serviço Jurídico (USJ); h) Da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais (URS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); i) Da Unidade de Gestão Administrativa (UGA), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); j) Da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASE), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG); k) Da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG). DOIS - Que o júri de recrutamento dos procedimentos concursais suprarreferidos tenha a seguinte composição: Para os cargos de direção intermédia de primeiro grau: a) Do Diretor do Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Pedro Manuel Ferreira Silva Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do



M
J

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Território do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. b) Do Diretor do Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Dalila Graça Sepulveda Mesquita Freitas, Diretora do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guimarães; Vogais: Pedro Manuel Ferreira Silva Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Território do Município de Guimarães e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. c) Do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, Diretora do Departamento Jurídico do Município de Guimarães e Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães. Para os cargos de direção intermédia de segundo grau: a) Da Divisão de Projetos e Urbanismo (DPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto; Vogais: João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães e Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, Diretora do Departamento Jurídico do Município de Guimarães. b) Da Divisão de Desenvolvimento e Investimento (DDI) integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Marta Mota Prego Faria Gomes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais, do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. c) Da Divisão Financeira (DF), integrada no



M
Santos

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Marisa Manuela Freitas Neto, Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria do Município de Guimarães; Vogais: Paula Maria Lima Oliveira, Chefe de Divisão Financeira e Orçamental, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Guimarães. d) Da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Mécia Patrícia Magalhães Vieira, Chefe de Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social do Município de Guimarães; Vogais: Helena Martinho Costa, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Guimarães. Para os cargos de direção intermédia de terceiro grau: a) Da Unidade de Projetos e Urbanismo (UPU), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto; Vogais: João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. b) Da Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Anita Judite Martins Pinto, Chefe de Divisão Mobilidade do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais, do Município de Celorico de Basto e João Ivo Silva Costa, Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Guimarães. c) Da Unidade de Turismo e Cultura (UTC), integrada no Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico (DUPE), Presidente: Domingos José Ferreira Nobre, Diretor de Departamento Cultura e Turismo do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do

M
J. F.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL**CONTRIBUINTE Nº 505 330 334****ATA N.º 12****REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Município de Celorico de Basto e Marta Mota Prego Faria Gomes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Guimarães. d) Da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos (UAS), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Luísa Manuel Rodrigues Caldeira Pinto, Chefe de Gabinete de Serviços Urbanos do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. e) Da Unidade de Gestão Armazém e Frota Municipal UGAF), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Anita Judite Martins Pinto, Chefe de Divisão Mobilidade do Município de Guimarães; Vogais: Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento e Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto. f) Da Unidade de Espaços Públicos, Edifícios e Instalações Municipais (UEPEI), integrada no Departamento de Obras e Ambiente (DOA), Presidente: Luísa Manuel Rodrigues Caldeira Pinto, Chefe de Gabinete de Serviços Urbanos do Município de Guimarães; Vogais: Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e Serviços SocioCulturais do Município de Celorico de Basto e Arnaldo João Pereira Barros Carneiro, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Desenvolvimento Económico do Município de Celorico de Basto. g) Da Unidade de Serviço Jurídico (USJ), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Helena Pinto Gomes, Chefe de Divisão de Fiscalização do Município de Guimarães e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. h) Da Unidade de Recursos Humanos e Serviços Gerais (URS), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Maria Luísa Fernandes Mendes, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Município de



M
Ferry

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Guimarães; Vogais: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. i) Da Unidade de Gestão Administrativa (UGA), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Paula Maria Medeiros Carvalho, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Celorico de Basto; Vogais: Maria Luísa Fernandes Mendes, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Guimarães e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. j) Da Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASE), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães; Vogais: Helena Marinho Costa, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. k) Da Unidade de Desporto, Associativismo e Juventude (UDAJ), integrada no Departamento de Administração Geral (DAG), Presidente: Alexandra Isabel Quinta Cunha, Diretora do Departamento de Intervenção Social do Município de Guimarães; Vogais: Manuel David Pinto, Chefe da Unidade de Cultura, Desporto e Juventude, em regime de substituição, do Município de Celorico de Basto e Maria Amélia Gonçalves Pires de Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos do Município de Celorico de Basto. TRÊS – Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, para os efeitos previstos no número um do artigo décimo terceiro da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, na sua atual redação, e que seja conferida autorização para que, em caso de falta, impedimento, escusa ou impossibilidade de participação de qualquer membro do júri, este possa ser substituído por qualquer um dos restantes membros designados, assegurando-se a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento do júri, nos termos legalmente aplicáveis.-----

M
Fey**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

27 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE ABADIM – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: Considerando que: “A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Abadim, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua da Veiga, n.º 148; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Abadim dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Abadim, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de oito mil e quinhentos euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

28 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a localizar no edifício de apoio ao Polidesportivo de Vila Nune, sito na Rua da Boa Viagem, n.º 15, em Vila Nune. Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A União de Freguesias de Arco de Baúlhe



M
Faria

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

e Vila Nune dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de sete mil e quinhentos euros, para o Espaço Cidadão de Vila Nune; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

29 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE BASTO – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----



M
F. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Basto, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua de Santa Senhorinha, n.º 49; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Basto dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Basto, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Basto,



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de sete mil e quinhentos euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

30 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CABECEIRAS DE BASTO – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: “Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Cabeceiras de Basto, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, n.º 120. Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de



M
J
F

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cabeceiras de Basto, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cabeceiras de Basto, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de onze mil euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

31 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DA FAIA – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia da Faia, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua do Ribeiro, n.º 60; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia da Faia dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia da Faia, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de 5cinco mil e quinhentos euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----



M
João

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

32 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIÃES E VILAR DE CUNHAS – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: “Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de dois Espaços Cidadão na União de freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, a localizar no edifício da sede da antiga Junta de Freguesia de Gondiaães, sito na Rua dos Bombeiros, n.º 12, e no edifício sede da União de Freguesias, sito na Calçada da Fonte, n.º 14, respetivamente; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento dos



M
F. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Espaços Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Gondão e Vilar de Cunhas, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de seis mil euros, para o Espaço Cidadão de Gondão e seis mil e quatrocentos euros para o Espaço Cidadão de Vilar de Cunhas; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

33 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE OUTEIRO – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Outeiro, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua da Fraga, n.º 63; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Outeiro dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Outeiro, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Outeiro, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja participação financeira corresponde ao montante de treze mil euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

34 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE PAINZELA – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----



M
Fet. 9

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: “Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Painzela, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua de Santo André, n.º 344; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Painzela dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Painzela, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de



M
J. J. J.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Painzela, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de cinco mil setecentos e cinquenta euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

35 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE RIODOURO – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: “Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão na freguesia de Riodouro, a localizar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua Central de Cambeses, n.º 8; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A Junta de Freguesia de Riodouro dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Riodouro, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Riodouro, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento do Espaço Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de três mil e seiscentos euros; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

36 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AOS FEIRANTES TITULARES DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando a alteração temporária do local de realização da Feira Semanal, motivada pela necessidade de disponibilizar o recinto onde a mesma é realizada habitualmente para a montagem, realização e desmontagem da Agro Basto e Feira do Vinho; Considerando que aquela alteração da Feira Semanal resulta exclusivamente de uma decisão municipal fundamentada em razões de interesse público, sendo totalmente alheia à vontade dos operadores económicos que exercem regularmente a sua atividade naquela Feira; Considerando que, apesar de a Feira Semanal se realizar, a mudança para um recinto alternativo poderá originar constrangimentos de natureza logística e comercial,



M
Joaquim Barreto

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

designadamente uma previsível redução da afluência de público, dificuldades de adaptação ao novo espaço e eventuais quebras de faturação; Considerando que, o Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário prevê que a ocupação dos espaços de venda se encontra sujeita ao pagamento das taxas previstas na seu Anexo I, o qual integra o Regulamento da Tabela de Taxas Municipais; Considerando que, os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente às taxas, a cuja receita este município tem direito, encontram-se plasmados no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças; Considerando que, o referido diploma regulamentar, bem como o Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, são omissos quanto à realidade ora em apreciação; Considerando que, a alteração do local da Feira Semanal é determinada exclusivamente por razões de interesse público municipal e que os eventuais constrangimentos daí decorrentes não são imputáveis aos feirantes; Propõe-se: A aplicação, a título excecional, da isenção de pagamento de taxas, correspondente aos dois dias de realização da Feira Semanal 6 e 13 de julho, no recinto alternativo, aos feirantes que sejam titulares da ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal. Que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, dando-se assim cumprimento às disposições previstas na alínea b) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da referida Lei, bem como nos artigos 15.º e 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação".-----

Sobre este assunto, usou da palavra o Exmo. Senhor Vereador Joaquim Barreto para questionar como é que se vai operacionalizar esta questão, uma vez que este assunto para produzir efeitos, tem de ir à Assembleia Municipal e a Assembleia Municipal ainda não o aprovou.-----

O Exmo. Senhor Presidente esclareceu que, enquanto não for aprovado em todas as instâncias, não será concedida a isenção.-----

No uso da palavra, o Exmo. Senhor Vereador Francisco Alves referiu que o valor terá de ser devolvido porque há feirantes que pagam o ano todo e já pagaram essas duas feiras, acrescentando que, em termos de operacionalização, não é nada fácil.-----



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

O Exmo. Senhor Presidente respondeu que o procedimento relativo à isenção será idêntico ao que foi realizado no início deste ano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade: **UM** - Aprovar a proposta de aplicação, a título excecional, da isenção de pagamento de taxas, correspondente aos dois dias de realização da Feira Semanal, seis e treze de julho, no recinto alternativo, aos feirantes que sejam titulares da ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal; **DOIS** - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, dando-se assim cumprimento às disposições previstas na alínea b) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro da referida Lei, bem como nos artigos décimo quinto e décimo sexto do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, na sua atual redação.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", foi apresentada uma **declaração de voto**, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os Vereadores do Movimento Servir Cabeceiras votam favoravelmente a proposta de isenção do pagamento de taxas aos feirantes nas duas feiras realizadas em regime de deslocalização temporária. Fazemo-lo porque os feirantes não podem ser prejudicados por decisões que não tomaram nem pelas falhas de planeamento e de organização da responsabilidade do executivo municipal. A deslocalização da feira semanal resultou de uma opção do executivo e foi concretizada sem a preparação, a coordenação e a antecedência que uma alteração desta natureza exigia, causando transtornos, prejuízos e incerteza a quem ali trabalha e a quem frequenta a feira. Perante esta realidade, seria manifestamente injusto exigir aos feirantes o pagamento de taxas como se tudo tivesse decorrido com normalidade. Esta isenção não constitui um favor da Câmara Municipal. Representa um mínimo de justiça para com profissionais que foram diretamente afetados por uma decisão que não provocaram e cujas consequências tiveram de suportar. O nosso voto favorável é, por isso, um voto de respeito e de solidariedade para com os feirantes. Não significa, porém, qualquer concordância com a forma como todo este processo foi conduzido, nem apaga a responsabilidade política do executivo pela



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

deslocalização da feira e pela desorganização que a acompanhou. Os feirantes mereciam mais consideração, mais diálogo e melhor preparação. É por estarmos ao lado dos feirantes e por entendermos que não lhes pode ser imputado o custo dos erros do executivo que votamos favoravelmente esta proposta".-----

37 - CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC CINCO MIL DUZENTOS E OITO/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC cinco mil duzentos e oito/dois mil e vinte e seis, a solicitar a concessão de apoio à natalidade. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de seiscentos euros. A DF – Divisão Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade, no valor de seiscentos euros.-----

38 - CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC cinco mil seiscentos e trinta/dois mil e vinte e seis, a solicitar a concessão de apoio à natalidade. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de seiscentos euros. A DF – Divisão Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade, no valor de seiscentos euros.-----

39 - CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC SEIS MIL E SESSENTA E TRÊS/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC seis mil e sessenta e três/dois mil e vinte e seis, a solicitar a concessão de apoio à natalidade. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo



M
fey

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de seiscentos euros. A DF – Divisão Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade, no valor de seiscentos euros.-----

40 - CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC sete mil quinhentos e oitenta e oito/dois mil e vinte e seis, a solicitar a concessão de apoio à natalidade. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de seiscentos euros. A DF – Divisão Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade, no valor de seiscentos euros.-----

41 - CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC sete mil novecentos e cinquenta e nove/dois mil e vinte e seis, a solicitar a concessão de apoio à natalidade. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio no valor de seiscentos euros. A DF – Divisão Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade, no valor de seiscentos euros.-----

42 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZ/DOIS MIL E QUATRO – FDOC SETE MIL E OITO/DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

Presente o requerimento, FDOC sete mil e oito/dois mil e vinte e quatro, a solicitar a devolução da restante caução associada ao Alvará de Loteamento número dez/dois mil e quatro, localizado



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

na Baldosa, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho. A DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo informou que nos termos do auto de receção definitiva do alvará de loteamento número dez/dois mil e quatro, de trinta de dezembro, a Comissão de Vistoria do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) é de parecer ser de receber definitivamente as infraestruturas do alvará de loteamento número dez/dois mil e quatro, de trinta de dezembro, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberar ser devolvida a caução remanescente no valor de oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, devolver a caução no valor de oitenta e sete euros e vinte e um cêntimo, associada ao Alvará de Loteamento número dez/dois mil e quatro, localizado na Baldosa, da freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.-----

43 - PEDIDO DE APOIO ATLETA INDIVIDUAL – FDOC QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC quatro mil novecentos e trinta/dois mil e vinte e seis, a solicitar um apoio financeiro para a atividade de ciclismo. A DDS – Divisão de Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido. A Diretora do Departamento de Administração Geral informou que a atividade que o representante se propõe levar a efeito se reveste de interesse municipal e sugeriu que o apoio financeiro a atribuir, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de mil euros, fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação, nos termos do número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio ao Atleta Individual.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do Regulamento Municipal ao Atleta Individual, na modalidade de ciclismo, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros.-----

44 - PEDIDO DE APOIO ATLETA INDIVIDUAL – FDOC SEIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS/DOIS MIL E VINTE E SEIS-----

Presente um requerimento, FDOC seis mil cento e setenta e seis/dois mil e vinte e seis, a solicitar um apoio financeiro para a atividade de automobilismo. A DDS – Divisão de

M
feito**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Desenvolvimento Social informou favoravelmente o pedido. A Diretora do Departamento de Administração Geral informou que a atividade que o representante se propõe levar a efeito se reveste de interesse municipal e sugeriu que o apoio financeiro a atribuir, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de mil euros, fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação, nos termos do número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio ao Atleta Individual.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do Regulamento Municipal ao Atleta Individual, na modalidade de automobilismo, o qual tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros.-----

45 - VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DE MARIA MARGARIDA COUTINHO ALVES PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA-----

Presente o Voto de Pesar do seguinte teor: *“Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tomou conhecimento do falecimento de Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira. Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira ficará na memória de todos como uma pessoa de grande nobreza de carácter, generosidade e dedicação à comunidade. Ao longo da sua vida pautou a sua conduta por elevados valores humanos, cultivando relações de amizade, respeito e proximidade que lhe granjearam a estima e consideração de quantos com ela conviveram. Enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, nos mandatos de 2005-2009 e 2009-2013, exerceu as suas funções com inexcedível dedicação, responsabilidade e espírito de missão, deixando uma marca indelével na vida do concelho. O seu trabalho pautou-se pela proximidade às populações, pela capacidade de diálogo e pela procura constante do interesse público. Entre novembro de 2012 e outubro de 2013, assumiu igualmente a substituição do Presidente da Câmara Municipal nos seus impedimentos, exercendo essas funções com competência, sentido de dever e elevado compromisso com Cabeceiras de Basto. Para além do relevante percurso autárquico, exerceu funções como Coordenadora do Serviço Local de Atendimento da Segurança Social de Cabeceiras de Basto, onde se destacou pelo profissionalismo e pela sua sensibilidade social. Contudo, para além dos cargos que desempenhou, é a sua dimensão humana que hoje se*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

destaca. A sua dedicação à família, aos amigos e à sua terra, bem como o exemplo de integridade, sensibilidade e compromisso que deixou, constituem um legado que perdurará na memória coletiva de Cabeceiras de Basto. Num momento de tristeza e consternação, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto presta homenagem à sua memória, expressando publicamente a sua gratidão pelo exemplo de cidadania, dedicação e humanidade que deixa às gerações presentes e futuras. Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, reunida em sessão ordinária, delibera: Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, expressando o reconhecimento institucional pelo trabalho, dedicação e serviço prestados ao Município de Cabeceiras de Basto; Endereçar à sua família as mais sentidas condolências, solidarizando-se com a dor da sua perda; Guardar um minuto de silêncio em sua memória; Dar conhecimento da presente deliberação à família enlutada e proceder à sua divulgação pelos meios institucionais do Município".-----

A Câmara Municipal, hoje reunida, deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o voto de pesar pelo falecimento de Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, endereçar à sua família as mais sentidas condolências, solidarizando-se com a dor da sua perda; guardar um minuto de silêncio em sua memória, bem como dar conhecimento da presente deliberação à família enlutada e proceder à sua divulgação pelos meios institucionais do Município -----

46 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU)-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: "Considerando que: A instalação e gestão de Espaços Cidadão pelos municípios e pelas freguesias se realiza nos termos da legislação aplicável e dos protocolos celebrados com a entidade gestora da rede dos Espaços Cidadão; O Município de Cabeceiras de Basto celebrou, em 22 de dezembro de 2016, protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), posteriormente objeto de diversas adendas, visando a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão no concelho; Através da Adenda celebrada em 16 de dezembro de 2025, foi prevista a instalação e



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

funcionamento de dois Espaços Cidadão na União de freguesias de Alvite e Passos, a localizar no edifício da sede da União de Freguesias, sito na Rua de S. Pedro, n.º 4, e na antiga Escola Primária de Passos, sita na Rua do Cruzeiro, n.º 4, respetivamente; Compete ao Município disponibilizar e assegurar a existência de instalações adequadas ao funcionamento dos Espaços Cidadão, nos termos do protocolo celebrado com a entidade gestora da respetiva rede; A proximidade dos serviços públicos aos cidadãos constitui um fator determinante para a melhoria da qualidade do atendimento, para a simplificação administrativa e para a promoção da coesão territorial; A União de Freguesias de Alvite e Passos dispõe de instalações adequadas e reúne condições para colaborar na gestão e funcionamento daquele serviço, bem como na prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal; A colaboração entre o Município e a Freguesia permitirá assegurar uma resposta mais célere, eficiente e próxima das populações, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços públicos; Considerando, ainda, que a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central integra as competências previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão naquela freguesia, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos, destinada a regular os termos da instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão naquela União de Freguesias, bem como a prestação de outros serviços de atendimento ao público de interesse municipal e cuja comparticipação financeira corresponde ao montante de sete mil e quinhentos euros, para o Espaço Cidadão de Alvite e onze mil e quinhentos euros para o Espaço Cidadão de Passos; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração,



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

47 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA UM DE CELEIRÔ – CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente do seguinte teor: “De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios e as freguesias são autarquias locais dotadas de atribuições próprias, competindo-lhes a prossecução dos interesses das populações, numa lógica de cooperação institucional; O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece as atribuições dos Municípios, designadamente nos domínios da ação social, da educação, da cultura, do património, da promoção do desenvolvimento e da qualidade de vida das populações; Nos termos do artigo 16.º da mesma Lei, as freguesias dispõem igualmente de atribuições, designadamente nos domínios da ação social, da cultura e da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constituindo o nível da administração local com maior proximidade aos cidadãos; O edifício da antiga Escola Primária de Celeirô, sito na Rua do Carvalhal, n.º 1, na Freguesia de Cabeceiras de Basto, que integra o património municipal, foi cedido, a título precário e temporário, à Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, através de Protocolo de Cedência Temporária de Instalações, celebrado em 1 de junho de 2015, pelo período de um ano, renovando-se automaticamente; A Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, pela sua proximidade à comunidade local, reúne melhores condições para continuar a assegurar uma gestão mais próxima, eficiente e ajustada às necessidades efetivas da população, potenciando a utilização do imóvel e promovendo uma resposta mais célere e adequada às dinâmicas locais; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta da Primeira Adenda ao Protocolo de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Celeirô a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cabeceiras de Basto, e submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.-----



M
Ferreira

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

A Câmara deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar a minuta de Primeira Adenda ao Protocolo de Cedência Temporária de Instalações da Antiga Escola Básica Um de Celeirô, a celebrar entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cabeceiras de Basto; DOIS - Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da sua celebração, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

48 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO CÁVADO E BASTO, C.R.L. - MINUTA DO CONTRATO-----

Presente a informação da DF – Divisão Financeira, para aprovação da minuta do contrato a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L., relativo ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, pelo prazo de vinte anos, para financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta de contrato a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L, relativo ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de setecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos, pelo prazo de vinte anos, para financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus.-----

49 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Presente a informação do DUPE – Departamento de Urbanismo, Projetos e Planeamento Estratégico, referente ao Concurso Público para a Empreitada de “Construção de Edifício de Habitação Coletiva – ano de dois mil e vinte e cinco” – trabalhos complementares, propondo a adjudicação destes trabalhos complementares à firma adjudicatária Marinho Guerra Construções Lda., pelo valor de quarenta e cinco mil cento e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos, mais IVA de seis por cento, o que perfaz o valor de quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, assim como uma prorrogação do prazo de execução da empreitada em dezassete dias de calendário.-----



M
Garcia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, os trabalhos complementares, referentes à Empreitada de “Construção de Edifício de Habitação Coletiva – ano de dois mil e vinte e cinco”, adjudicar à firma adjudicatária Marinho Guerra Construções Lda., pelo valor de quarenta e cinco mil cento e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA de seis por cento, o que perfaz o valor de quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, assim como uma prorrogação do prazo de execução da empreitada em dezassete dias de calendário.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presentes as informações dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a UGA - Unidade de Gestão Administrativa, a Proteção Civil e a DPU – Divisão de Projetos e Urbanismo, no período de doze de junho a três de julho de dois mil e vinte e seis, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

---Aprovação e assinatura da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a AIMA – Agência para a Integração Migrações e Asilo, I.P com o Município de Cabeceiras de Basto, com efeitos a partir de um de julho de dois mil e vinte e seis, que tem por objeto a alteração da cláusula relativa à compensação financeira, prevendo a atualização dos seguintes valores: a) dez euros por cada atendimento; b) quinze euros por cada atendimento concluído relativo a procedimentos de reagrupamento familiar;-----

---Autorização do pedido de cedência do Parque do Mosteiro ao Atlético Cabeceirense, no dia vinte de junho de dois mil e vinte e seis, entre as duas horas e as vinte horas e trinta minutos, para a realização da atividade intitulada “Vem ver a Taça e treinar com os campeões”, no âmbito da conquista do título de Campeões da Série F da Primeira Divisão da Associação de Futebol de Braga e da respetiva entrega da Taça, destinada a dar a conhecer à comunidade cabeceirense o referido troféu, promovendo simultaneamente pequenos treinos e jogos dirigidos às crianças e jovens participantes;-----

---Autorização do pedido de cedência do espaço do Claustro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Refojos para a realização da Festa de Encerramento da Catequese da Paróquia de São Miguel de Refojos, no dia vinte de junho;-----



M
Jorge

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---Assinatura de Memorando de Entendimento entre a Minha Terra, LDA e o Município de Cabeceiras de Basto, para que este faça parte da Iniciativa Piloto de Risco de Incêndio 2026;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para legalização de uma edificação destinada a garagem e arrumos de apoio a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Alambique, freguesia de Bucos, deste concelho;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para legalização da alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua António Joaquim Pires Barroso, freguesia de Refojos, deste concelho;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para legalização da alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Freita, freguesia de Refojos, deste concelho;-----

---Deferido o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Pontilhão, freguesia de Outeiro, deste concelho;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Travessa das Mimosas, freguesia de Refojos, deste concelho;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Condestável, freguesia de Pedraça, deste concelho;-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um pavilhão agrícola, a levar a efeito na Rua do Eiral, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho;-----

A Câmara tomou conhecimento de que, no período de doze de junho a três de julho de dois mil e vinte e seis, de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências. -----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

O Exmo. Senhor Presidente abriu o debate ao público, perguntou se alguém pretendia usar da palavra.-----



M
José

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Usou da palavra o Senhor José Carlos da Cruz Costa para abordar a questão da lavagem dos contentores do lixo, assunto referido igualmente na Assembleia Municipal, considerando que não é feita a limpeza de acordo com o que disse o Senhor Presidente. Deu como exemplo os contentores situados em frente à Escola Secundária que não são lavados desde outubro de dois mil e vinte e cinco, ou seja, desde que o Senhor Presidente iniciou o mandato, considerando tratar-se, talvez, de uma questão de economia, tal como sucedeu com os cabazes de Natal. Referiu também que, o Senhor Presidente foi eleito para servir o povo e não para se servir do povo. Acrescentou que o Senhor Presidente devia ter pedido desculpa, uma vez que, no seu entendimento, não disse a verdade. Abordou ainda a questão dos funcionários municipais que limpam as ervas em frente à Câmara ou no passeio do jardim, entre os paralelos com um canivete e que considera inaceitável que isso aconteça em dois mil e vinte e seis, quando já há utensílios para o efeito.-----

O Exmo. Senhor Presidente respondeu que, quanto às afirmações que o Senhor José sobre «servir ou não servir» está cá para servir, caso contrário estaria a servir-se, mas noutro trabalho, mais descansado e a ser mais bem recompensado. E, portanto, destacou que está na Câmara para servir os Cabeceirenses, sempre. Referiu, ainda, que a indicação que tinha dos serviços, relativamente aos contentores dos resíduos sólidos, é que são limpos de dois em dois meses, o que não quer dizer que não possam ser de semana a semana, porque não há nenhuma empresa que venha cá e faça a limpeza dos contentores todas de uma vez. E por isso, é que pode ser, vem cá, uma semana faz uns, outras semanas faz outros. E a indicação que tivemos dos serviços foi que até abril foi feito. Entretanto, teve de se fazer o processo de nova contratação pública e, infelizmente são processos muito demorados, sendo por isso que desde abril para cá não voltamos a fazer. Assim, referiu que não tem de pedir desculpa nenhuma em relação a isso, e se tivesse que pedir, não tinha qualquer problema. Em relação aos cabazes de Natal é um assunto sobre o qual já falou muito. O que foi feito, seguiram as normas e foram atribuídos a quem deles necessitava. Relativamente ao assunto do funcionário a tirar ervas, referiu que também não gosta, porque um funcionário a tirar ervinhas fica por um custo absurdo, para além de que ocupa um funcionário que poderia estar a fazer muitas outras coisas que são necessárias para o município. Referiu que melhores equipamentos vão ser alocados, e que estão inclusive a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

tentar arranjar novas soluções, nomeadamente através do uso de produtos que não sejam nocivos para o ambiente.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e dez minutos, não havendo mais nada a tratar, foi, pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Diretora do Departamento de Administração Geral.-----

António João Torres
Maria de Fátima de Neiva Oliveira